

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 23 DE 13.12.2013

RESOLUÇÕES:

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2013, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 4.251, de 10.12.13 – Art. 1º – Fica aprovada a criação do Curso de Licenciatura em Ensino Básico, na modalidade a distância, conforme Acordo de Mútua Cooperação celebrado entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO e a Universidade Pedagógica de Moçambique, cópia de documentos em anexo:

- 1. Acordo de Mútua Cooperação;**
- 2. Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação;**
- 3. Deliberação 4/2012 – Sobre a Equivalência do Curso do Ensino Básico a Distância na UP com o Curso de Pedagogia a Distância da UNIRIO.**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.000748/2011-21).

Nº 4.252, de 10.12.13 – Art. 1º – Fica aprovada a reforma curricular proposta pelo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET – conforme os quadros demonstrativos das disciplinas e demais componentes curriculares em anexo à presente Resolução. Art. 2º – O Curso será ministrado na modalidade presencial – o grau conferido ao egresso será de Licenciado em Matemática –, funcionará no turno noturno, oferecerá 30 (trinta) vagas por semestre, tendo como prazo médio para integralização curricular 8 (oito) semestres letivos e prazo máximo de 12 (doze) semestres letivos. A carga horária total do Curso será de 2.960 horas. Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.006275/2013-37).

Nº 4.253, de 10.12.13 – Art. 1º – Fica aprovada a criação do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais proposta pelo Projeto Pedagógico

do Curso, no Centro de Ciências Humanas e Sociais, conforme os quadros demonstrativos das disciplinas e demais componentes curriculares em anexo à presente Resolução. Art. 2º – O Curso será oferecido na modalidade presencial – o grau conferido ao egresso será de Licenciado em Ciências Sociais –, funcionará no turno matutino, oferecerá 30 (trinta) vagas anuais, o prazo médio para integralização curricular será de 8 (oito) semestres letivos e o prazo máximo de 12 (doze) semestres letivos. A carga horária total do Curso será de 2.800 horas. Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.004290/2011-89).

Nº 4.254, de 10.12.13 – Art. 1º – Fica aprovada a criação da disciplina TÓPICOS AVANÇADOS EM BIOCÊNCIAS, com 30h/aula (2 créditos teóricos), no Departamento de Bioquímica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Parágrafo único – A disciplina criada será oferecida com caráter de optativa, sem exigência de pré-requisito, para todos os Cursos de Graduação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – Cursos de Bacharelado em: Nutrição (turno integral), Nutrição (turno noturno), Medicina, Enfermagem, Biomedicina, Ciências Ambientais e Ciências Biológicas; e para os Cursos de Licenciatura em: Ciências Biológicas, Biologia e Ciências da Natureza. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.007022/2013-81).

Nº 4.255, de 10.12.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica Médica/Nutrologia, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Arthur Fernandes Cortez	9,1 (nove inteiros e um décimo)
2º lugar – Guilherme Almeida Rosa da Silva	9,0 (nove inteiros)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006193/2012-10).

Nº 4.256, de 10.12.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em

regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Letras e Artes/Indústria Cultural e Linguagens Audiovisuais, do Departamento de Teoria do Teatro, do Centro de Letras e Artes – CLA, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATAS APROVADAS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Carla da Silva Miguelote	9,2 (nove inteiros e dois décimos)
2º lugar – Renata Correia Lima Ferreira Gomes	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
3º lugar – Paola Barreto Leblanc	7,1 (sete inteiros e um décimo)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006173/2012-31).

Nº 4.257, de 10.12.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Letras/Literatura e Cultura Digital; Cultura Digital e Ensino, do Departamento de Teoria do Teatro, do Centro de Letras e Artes – CLA, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATAS APROVADAS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Ana Carolina Sampaio Coelho	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
2º lugar – Márcia Elisa Lopes Silveira Rendeiro	7,1 (sete inteiros e um décimo)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006178/2012-63).

Nº 4.258, de 10.12.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Psicologia e Educação/Psicologia da Infância/Pensamento e Linguagem/Psicologia Institucional, do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Ricardo Salztrager	9,6 (nove inteiros e seis décimos)
2º lugar – Andrea Martello	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
3º lugar – Marcelo Fernandes Costa	7,3 (sete inteiros e três décimos)
4º lugar – Fernanda Omelczuk Walter	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006406/2012-03).

Nº 4.259, de 10.12.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência Política/Formas e Sistemas de Governo, do Departamento de Estudos Políticos, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foi aprovado o candidato abaixo relacionado:

CANDIDATO APROVADO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Guilherme Simões Reis	8,8 (oito inteiros e oito décimos)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.003930/2013-03).

Nº 4.260, de 10.12.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Semiologia/Clínica Médica, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Juliana Abuzaid Navega Sóffe	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
2º lugar – João Manoel Cruz Nascimento	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
3º lugar – Viviane Fittipaldi	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004092/2013-87).

Nº 4.261, de 10.12.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Educação e Sociologia, do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Maria Zelia Maia de Souza	9,0 (nove inteiros)
2º lugar – Eduardo Carrascosa de Oliveira	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005847/2013-61).

Nº 4.262, de 10.12.13 – Art. 1º – Fica aprovada a criação do Núcleo de Linguagens e Media no Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.100.001/2005-23).

Nº 4.263, de 10.12.13 – Art. 1º – Fica aprovada a criação do Laboratório de Ensino de Matemática, na Escola de Matemática, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.006918/2013-42).

Nº 4.264, de 10.12.13 – Art. 1º – Fica aprovada a criação do Laboratório de Tafonomia e Paleoecologia Aplicadas, no Departamento de Ciências Naturais, do Instituto de Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.004714/2013-77).

Nº 4.265, de 10.12.13 – Art. 1º – Fica aprovada a criação do Laboratório de Bioquímica e Biotecnologia, no Departamento de Botânica, do Instituto de Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.006592/2013-53).

Nº 4.266, de 10.12.13 – Art. 1º – Fica aprovada a criação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – PROFHISTÓRIA, no Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCH/UNIRIO. Art. 2º - Fica aprovada a implantação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História, oferecido em rede nacional e coordenado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, vinculado ao PROFHISTÓRIA, bem como o Regulamento que a esta acompanha. Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.001319/2013-32).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou em sessão ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2013, e o Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar *ad referendum* do Conselho Universitário (Resolução 4.198 de 10.09.2013), a seguinte Resolução:

Nº 4.267, de 10.12.13 – Art. 1º – Fica aprovada a criação e regulamentação do Programa de Acompanhamento de Discente de Graduação da UNIRIO. Art. 2º – O Programa de Acompanhamento de Discente de Graduação – PRADIG é destinado a fomentar a implantação de conhecimentos adquiridos pelo discente, no decorrer de seu curso de graduação na UNIRIO, reforçando as ações inclusivas e de formação profissional em nossa universidade. Art. 3º – O PRADIG tem como objetivos principais:

- I. Aperfeiçoar a formação do discente através de vivência em ambiente próximo à realidade do trabalho a ser desenvolvido após a sua formação;
- II. Capacitar o discente em atividades pertinentes à sua área de formação;
- III. Desenvolver método de internalização de atividades relacionadas à graduação.

Art. 4º – No âmbito deste Programa poderá concorrer a uma bolsa o discente que:

- I. Esteja inscrito em componente curricular obrigatório de Curso de Graduação da UNIRIO (aluno com matrícula ativa e em atividade);
- II. Tenha integralizado, no mínimo, 30% e, 80%, no máximo, da carga horária total de seu curso de graduação.
- III. Tenha o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) maior do que 5,0 e não estar cumprindo penalidade disciplinar.

Art. 5º – A unidade receptora será uma unidade acadêmico/administrativa da UNIRIO, bem como uma das unidades da Administração Central. Art. 6º – A Comissão Coordenadora terá

a composição indicada pelos Pró-Reitores Acadêmicos da UNIRIO.
Art. 7º – A Comissão Coordenadora compete:

- I. Coordenar, planejar e avaliar as atividades desenvolvidas no PRADIG;
- II. Convocar reuniões para resolver questões referentes ao Programa, sempre que necessário;
- III. Deliberar sobre ampliação do número de bolsas;
- IV. Deliberar sobre os casos omissos.

Art. 8º – Os bolsistas serão selecionados de acordo com esta Resolução mediante Edital. Art. 9º – Os critérios para a seleção do bolsista inscrito serão, em ordem de prioridade:

- I. Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);
- II. Menor prazo para integralização curricular, entendendo-se por menor prazo aquele em que o estudante estiver em período mais avançado;
- III. Em caso de empate, primeiramente será classificado o estudante sem reprovações, seguido por aquele com uma reprovação e finalmente aquele com duas reprovações;
- IV. Idade mais avançada.

Art. 10 – Os bolsistas terão 20 horas de atividades semanais. Parágrafo Único – As atividades desenvolvidas no PRADIG poderão ser contadas como Atividades Complementares, de acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação. Art. 11 – O número de Bolsas de Acompanhamento de Discente de Graduação obedecerá à política de bolsas da UNIRIO. Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005571/2013-11).

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013, de acordo com o teor do, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 4.268, de 12.12.13 – Art. 1º – Desvincular a Função Gratificada FG-2 da Coordenação de Educação Física, do Departamento de Saúde Coletiva, do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º – Esta Resolução entra em

vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.007861/2013-07).

Nº 4.269, de 12.12.13 – Art. 1º – Fica aprovada a criação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE na Reitoria, o vínculo de um Cargo de Direção – CD-2 e o cargo será Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Art. 2º – Fica aprovada a estrutura a seguir:

I - Secretaria da Pró-Reitoria, subordinada a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, sem vínculo de função de confiança. O cargo será Responsável pela Secretaria da Pró-Reitoria;

II - Gestão de Relacionamentos, subordinada a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, sem vínculo de função de confiança. O Cargo será Responsável pela Gestão de Relacionamentos da Pró-Reitoria;

III - Diretoria de Gestão de Processos Administrativos, subordinada a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE e vinculando um Cargo de Direção CD-3. O cargo será Diretor de Gestão de Processos Administrativos;

IV - Divisão de Cadastro, Frequência e Pagamento de Pessoas, subordinada a Diretoria de Gestão de Processos Administrativos e vinculando uma Função Gratificada FG-2. O cargo será Chefe de Divisão;

V - Divisão de Legislação e Benefícios, subordinada a Diretoria de Gestão de Processos Administrativos e vinculando uma Função Gratificada FG-2. O cargo será Chefe de Divisão;

VI - Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, subordinada a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE e vinculando um Cargo de Direção CD-3. O cargo será Diretor de Desenvolvimento de Pessoas;

VII - Divisão de Saúde e Segurança do Trabalhador, subordinada a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e vinculando uma Função Gratificada FG-2. O cargo será Chefe de Divisão;

VIII - Divisão de Movimentação e Formação Permanente, subordinada a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e vinculando uma Função Gratificada FG-2. O cargo será Chefe de Divisão.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.003624/2013-69).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Nº 4.270, de 12.12.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência Política/Representação Política, do Departamento de Estudos Políticos, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO APROVADO	MÉDIA FINAL
1º lugar – André Coelho Farias de Souza	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Fabrício Pereira da Silva	9,4 (nove inteiros e quatro décimos)
3º lugar – Tereza Sacchet	9,1 (nove inteiros e um décimo)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.003931/2013-40).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, as seguintes Resoluções:

Nº 4.271, de 12.12.13 – Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2014, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE		Quantitativo	Carga horária	Nº de Parcelas e Vigência	Valor mensal (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	440	20h	10 meses	400,00
	Iniciação Científica	300	20h	12 meses	400,00
	Extensão	220	20h	10 meses	400,00
	Iniciação Artística e Cultural	40	20h	10 meses	400,00
Assistência Estudantil	Incentivo Acadêmico	360	12h	12 meses	500,00
	Alimentação	600	---	12 meses	200,00
	Auxílio Moradia	90	---	12 meses	400,00
PET-UNIRIO		20	20h	12 meses	400,00
PROTES Tutoria Especial para Graduação		50	20h	12 meses	400,00
EAD - Programa Território e Trabalho		30	20h	12 meses	400,00
MARCA Mobilidade Acadêmica Internacional		08	---	12 meses	500,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.007642/2013-10).

Nº 4.272, de 12.12.13 – Art. 1º – Fica aprovada a retificação do Artigo 2º da Resolução nº 4.217, de 08/10/2013, que trata do aumento dos valores das Bolsas de Assistência Estudantil mantidas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, para o período de agosto a dezembro de 2013, passando de 44 para 90 o quantitativo das bolsas de Auxílio Moradia, conforme abaixo discriminado:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Assistência Estudantil	Auxílio Moradia	90	---	05 Agosto a dezembro 2013	400,00

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e retroage ao dia 1º de agosto de 2013. (Processo nº 23102.006256/2012-20).

Nº 4.273, de 12.12.13 – Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de REUNI de

Assistência ao Ensino na UNIRIO – PBR-UNIRIO, direcionado aos discentes de doutorado dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, para o exercício de 2014, na forma abaixo discriminada:

Bolsa/Modalidade	Quantitativo	Carga horária	Número de parcelas/vigência		Valor mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
REUNI-PBR UNIRIO: Doutorado	1	40 h	2	jan/fev	2.200,00	4.400,00
	1	40 h	7	jan/jul	2.200,00	15.400,00
	1	40h	12	jan/dez	2.200,00	26.400,00
TOTAL	3					46.200,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.007443/2013-10).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou em sessão ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2013, e o Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Nº 4.274, de 12.12.13 – Art. 1º – Fica aprovada a criação da Bolsa de Estágio no Programa de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantido pela UNIRIO. Art. 2º – A Bolsa de Estágio tem o objetivo de implementar estágios nos setores acadêmicos e administrativos da Universidade, tanto para estudantes do ensino médio, quanto para estudantes do ensino superior, favorecendo o exercício das atividades específicas de suas futuras profissões. Visa remunerar o estudante que se encontra desenvolvendo atividades de aprendizagem e participando do seu meio de conhecimento, realizadas em Universidades, em Organizações ou Empresas Públicas ou Privadas, Empresas Nacionais ou Multinacionais e em Instituições de Ensino, dentre outras. § Único – A concessão da Bolsa de Estágio e de outros benefícios ao estudante, não caracteriza vínculo empregatício deste com a Concedente. Art. 3º – As Bolsas de Estágio poderão ser concedidas aos estudantes de graduação da UNIRIO e de Instituições de Ensino Médio, Profissional, de Jovens e Adultos e Superior Públicas e Privadas que mantenham

convênio com a Universidade, desde que haja orçamento. Art. 4º – As Bolsas de Estágio e o auxílio transporte serão concedidas aos estudantes de graduação da UNIRIO e de Instituições de Ensino Médio, Profissional, de Jovens e Adultos e Superior Públicas e Privadas que mantenham convênio com a Universidade, desde que haja orçamento. Art. 5º – O gerenciamento das Bolsas de Estágio será realizado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP. Art. 6º – As Direções de Escolas/Faculdade/Institutos/Coordenações de Curso ou outro órgão da Universidade informarão o quantitativo de vagas a serem ofertadas por meio de Edital Público elaborado pela PROGRAD, no qual serão divulgados os critérios para seleção dos candidatos. Art. 7º – O número de Bolsas de Estágio destinado aos estudantes das Instituições Públicas e Privadas conveniadas obedecerá à política de bolsas da UNIRIO. Art. 8º – O valor da Bolsa de Estágio será fixado por ato da UNIRIO, observando-se a disponibilidade orçamentária. Art. 9º – A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a UNIRIO e o estudante estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares. § 1º – Para estudantes de Ensino Superior a carga horária não deverá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias no máximo. § 2º – Para estudantes da Educação Profissional de Nível Médio e do Ensino Médio Regular a carga horária não deverá ultrapassar a 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias no máximo. § 3º – Para estudantes da Educação de Jovens e Adultos a carga horária não deverá ultrapassar a 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias no máximo. Art. 10 – A Bolsa de Estágio será paga pela UNIRIO ao estudante durante o(s) período(s) letivo(s) para Estágios de qualquer período, excetuando-se o primeiro período do curso. Parágrafo Único – A duração da Bolsa de Estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiários com necessidades especiais. Art. 11 – Os critérios para seleção dos estudantes candidatos à Bolsa de Estágio serão discutidos na Câmara de Graduação e definidos pela PROGRAD. § 1º – A PROGRAD ficará responsável pelo Edital, no qual, além dos critérios definidos no caput do Artigo 9º, constarão os seguintes itens: quantitativo de bolsas, nº de parcelas, carga horária, valores mensais da bolsa, prazo de inscrição, prazo de divulgação da

seleção, dentre outros. § 2º – Os estudantes estrangeiros regularmente matriculados, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, poderão participar da seleção para estagiário, desde que não tenham ingressado pelo Programa de Estudante Convênio – Graduação (PEC-G). § 3º – Deverá constar do Edital a previsão de 10% (dez por cento) de bolsas para estudantes com necessidades especiais. Art. 12 – Para os estudantes matriculados nos cursos de graduação da UNIRIO, selecionados para receberem a Bolsa de Estágio, o acompanhamento e supervisão ficará a cargo do Professor Orientador, de acordo com as Normas vigentes na UNIRIO. Parágrafo Único – No caso de estagiários externos, a supervisão e o acompanhamento do estágio ficarão sob responsabilidade do corpo docente da Escola/Faculdade/Instituto/Coordenação de Curso ou Técnico-Administrativo do órgão da UNIRIO, e seguirá as determinações das Normas internas da Universidade. Art. 13 – Não poderá haver acúmulo de bolsas da UNIRIO, de Agências de Fomento ou de Agentes de Integração. Art. 14 – Ficam estabelecidos os níveis, quantitativos, valores, número de parcelas, períodos e cargas horárias das bolsas estágio, conforme quadro em Apêndice. Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.004800/2011-18).

PORTARIAS:

Nº 1.492, de 02.12.13 – Art. 1º Designa ELISANGELA DA SILVA BERNADO, Professora Adjunta nível 1, matrícula SIAPE nº 1984174, para substituir o Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.493, de 02.12.13 – Art. 1º Designa ELISANGELA DA SILVA BERNADO, Professora Adjunta nível 1, matrícula SIAPE nº 1984174, para integrar a Comissão de Matrícula do Curso de Pedagogia do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.

Nº 1.494, de 02.12.13 – Designa MARIA LUIZA SUSSEKIND VERÍSSIMO CINELLI, Professora Adjunta nível 1, matrícula SIAPE

nº 1725215, para integrar a Comissão de Matrícula do Curso de Pedagogia do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.

Nº 1.495, de 02.12.13 – Designa CARLOS ALBERTO VEIGA, Contador, matrícula SIAPE nº 398702, para substituir o Diretor do Departamento de Atividades de Apoio, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, Marcos Albernaz, no período de suas férias, de 20/12/2013 a 03/01/2014.

Nº 1.496, de 02.12.13 – Art. 1º Designa CARLOS EDUARDO BRANDÃO MELLO, Professor Associado nível 2, matrícula SIAPE nº 398512, para substituir o Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, Professor Pedro Eder Portari Filho, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.497, de 02.12.13 – Art. 1º Designa RAFAEL BRAGA GONÇALVES, Professor Adjunto nível 2, matrícula SIAPE nº 1804463, para substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular – Mestrado – 31021018016P5, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, Professor Eduardo de Matos Nogueira, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.498, de 02.12.13 – Art. 1º Designa ALEXANDRE ALBINO ANDREATA, Professor Associado nível 3, matrícula SIAPE nº 1266608, para substituir a Chefe do Departamento de Informática Aplicada do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade, Professora Adriana Cesário de Faria de Alvim, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.499, de 02.12.13 – Art. 1º Dispensa MARÍLIA AMARAL MENDES ALVES, Professora Assistente, Classe 5, nível 501, matrícula SIAPE 224.927, CPF 611.354.887-20, de substituta eventual do Professor Alex Gomes Guizalberth, Coordenador *pro tempore* do Curso de Licenciatura em Biblioteconomia, na modalidade educação presencial, Turno Noturno, da Escola de Biblioteconomia do Centro

de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.500, de 02.12.13 – Designa os Professores Doutores JOSÉ PAULO MARTINS JUNIOR, LUIZ AUGUSTO CAMPOS, JOÃO ROBERTO LOPES PINTO, FELIPE BORBA, ENARA ECHART e FERNANDO QUINTANA, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciência política, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade.

Nº 1.501, de 02.12.13 – Concede pensão aos beneficiários da instituidora VALÉRIA GOMES VELOSO, matrícula SIAPE nº 1076633, Professora Associada, nível 3, do Quadro de Pessoal Ativo desta Universidade, conforme abaixo relacionados, com base nos fundamentos legais também discriminados e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, c/c art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 18 de outubro de 2013, data do óbito. (Processo nº 23102.007758/2013-59).

Beneficiários	Cota-Parte	Fundamento Legal
Ricardo Silva Absalão	1/2	Art. 217, inciso I, letra “a”, Lei nº 8.112/90
Victor Veloso Absalão	1/4	Art. 217, inciso II, letra “a”, Lei nº 8.112/90
Raquel Veloso Absalão	1/4	Art. 217, inciso II, letra “a”, Lei nº 8.112/90

Nº 1.502, de 02.12.13 – Art. 1º Declara vago o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado por ELIZABETH TRAVASSOS LINS, matrícula SIAPE nº 0222191, por motivo de falecimento da mesma, ocorrido em 28.10.2013. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 28.10.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007406/2013-01).

Nº 1.503, de 02.12.13 – Art. 1º Declara vago o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado por VALÉRIA GOMES VELOSO, matrícula SIAPE nº 1076633, por motivo de falecimento da mesma, ocorrido em 18.10.2013. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18.10.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007750/2013-92).

Nº 1.504, de 02.12.13 – Autoriza o afastamento do país, com ônus, no período de 12/12/2013 a 19/12/2013, incluindo deslocamento, do servidor LUIZ CLAUDIO CAMERON, ocupante do cargo de Professor Associado IV, matrícula SIAPE nº 0398591, para participar de reunião e feira de captação de talentos referentes ao International Affairs Committee (IAC), a ser realizado na cidade de New Orleans – LA. (Processo nº 23102.007587/2013-68).

Nº 1.505, de 02.12.13 – Autoriza o afastamento do país, com ônus FAPERJ, no período de 19 a 25 de janeiro de 2014, incluindo trânsito, do servidor RAFAEL FORTES SOARES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2521953, para participar do IV Congresso Internacional da Associação Espanhola de Investigação e Comunicação, a realizar-se em Bilbao – Espanha. (Processo nº 23102.007446/2013-45).

Nº 1.506, de 03.12.13 – Art. 1º Designa a Professora DANIELA FERNANDA ASSIS DE OLIVEIRA SPUDEIT, matrícula SIAPE 2063182, substituir o Coordenador pro tempore do Curso de Licenciatura em Biblioteconomia, na modalidade educação presencial, turno noturno, Professor Alex Gomes Guizalberth, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.507, de 03.12.13 – Designa os servidores ANTONIO EFIGENIO DE PINHO, do Serviço de Contabilidade, OMERY BUENO DE CAMARGO, do Serviço de Nutrição, NELSON DE ANDRADE OLIVEIRA, do Serviço de Patrimônio, RAILTON CARLOS DOS SANTOS, do Serviço de Farmácia e CARLOS AUGUSTO CHAVES, do Serviço de Suprimento, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada da Conferência dos Almoxtarifados do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 1.508, de 03.12.13 – Art. 1º Designa Daniel Queiroz Pereira, docente, Siape 1807397, Daniella Czamanski Pizzino, servidor administrativo, Siape 1965165, discente Andrey Rouhien Pires Fagundes, matrícula 2008.2361.143, para, sob a coordenação do primeiro comporem a Comissão Local de Coleta Seletiva Solidária do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar, avaliar, orientar a execução das

diretrizes do plano de ação de sustentabilidade socioambiental e implantação do Decreto nº 5.940/2006, que torna obrigatória a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nas dependências do Campus da Reitoria desta Universidade. Art. 2º Esta Comissão Local subordina-se tecnicamente e normativamente às orientações da Comissão Central de Coleta Seletiva Solidária – 3C2S, que tem como cunho central normativo, técnico e responsável pela implantação do Decreto nº 5.940/2006 e implantação das diretrizes socioambiental no âmbito desta Universidade.

Nº 1.509, de 03.12.13 – Art. 1º Designa Patrícia dos Santos Caldas Marra, Bibliotecária, Siape 202824-9, Marcia Valeria da Silva de Brito Costa, Bibliotecária, Siape 387083-8, Rosileide Ribeiro de Melo, Bibliotecária, Siape 1863548, para, sob a coordenação da primeira comporem a Comissão Local do Sistema de Bibliotecas da UNIRIO com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar, avaliar e orientar a execução das diretrizes do plano de ação de sustentabilidade socioambiental e implantação do Decreto nº 5.940/2006, que torna obrigatória a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nas dependências do Campus da Reitoria desta Universidade. Art. 2º Esta Comissão Local subordina-se tecnicamente e normativamente às orientações da Comissão Central de Coleta Seletiva Solidária – 3C2S, que tem como cunho central normativo, técnico e responsável pela implantação do Decreto nº 5.940/2006 e implantação das diretrizes do plano de ação de sustentabilidade socioambiental no âmbito desta Universidade.

Nº 1.510, de 03.12.13 – Revoga a Portaria nº 737, de 08/08/2013, que institui a Comissão Local de Coleta Seletiva Solidária da Reitoria.

Nº 1.511, de 03.12.13 – Concede pensão vitalícia a EDELZUITA DE SOUZA SANTANA, mãe da ex-servidora Maria Célia Santana das Neves, matrícula SIAPE nº 397276, Técnico em Enfermagem D I 12, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 8.112/1990 e no que

dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 26.11.2012, data do óbito. (Processo nº 23102.004156/2013-40).

Nº 1.512, de 05.12.13 – Art. 1º Dispensa LIDIANE DOS SANTOS CARVALHO, Professora Assistente, classe 5, nível 501, matrícula SIAPE nº 1.820.058, de substituir a Coordenadora *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, na modalidade educação presencial, turno Matutino, código e-MEC 15780 da Escola de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais, Professora Daniele Achilles Dutra da Rosa, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria retroage a 06 de novembro de 2013.

Nº 1.513, de 05.12.13 – Art. 1º Designa BRISA POZZI DE SOUSA, Professora Assistente, nível 1, matrícula SIAPE nº 1466383, para substituir a Coordenadora *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, na modalidade educação presencial, turno Matutino, código e-MEC 15780 da Escola de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais, Professora Daniele Achilles Dutra da Rosa, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria retroage a 07 de novembro de 2013.

Nº 1.514, de 05.12.13 – Designa WANISE LINS GUANABARA, Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 398.665, para substituir a Diretora de Avaliação e Informações Institucionais – DAINF, da Pró-Reitoria de Planejamento desta Universidade, Astride Izabel Costa Pais Rangel, no período de 16 a 20 de dezembro de 2013.

Nº 1.515, de 05.12.13 – Art. 1º Designa EDUARDO LAKSCHEVITZ XAVIER ASSUNÇÃO, Professor Adjunto nível 3, matrícula SIAPE nº 1200383, CPF nº 004.477.757-40, para ocupar a Coordenação do Programa de Pós-Graduação, como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Práticas Musicais – Mestrado Profissional, código CAPES 31021018024P8, do Centro de Letras e Artes desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.516, de 05.12.13 – Art. 1º Designa MARCO TÚLIO DE PAULA PINTO, Professor Adjunto, classe 6, nível 1, matrícula SIAPE

nº 1.449.990, para substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Práticas Musicais – Mestrado Profissional, código CAPES 31021018024P8, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, Professor Eduardo Lakschevitz Xavier Assunção, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.517, de 05.12.13 – Art. 1º Designa EDUARDO LAKSCHEVITZ XAVIER ASSUNÇÃO, Professor Adjunto nível 3, matrícula SIAPE nº 1200383, CPF nº 004.477.757-40, para ocupar a função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Práticas Musicais – Mestrado Profissional, código CAPES – 31021018024P8, do Centro de Letras e Artes desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.518, de 05.12.13 – Concede aposentadoria voluntária a LÚCIO CORREIA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 0397899, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102.007835/2013-71).

Nº 1.519, de 05.12.13 – Art. 1º Designa MARCO TÚLIO DE PAULA PINTO, Professor Adjunto, classe 6, nível 1, matrícula SIAPE nº 1.449.990, para substituir o Coordenador do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Práticas Musicais – Mestrado Profissional, código CAPES – 31021018024P8, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, Professor Eduardo Lakschevitz Xavier Assunção, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.520, de 05.12.13 – Art. 1º Designa SIMONE SCHEREIBER, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1182374; e LUCIANA SILVA TORRES MATSUSHITA, Professora Assistente, matrícula SIAPE nº 1439086, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.006.304/2012-80. Art. 2º Fica estabelecido o

prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.521, de 05.12.13 – Art. 1º Reconduz CELESTE ANUNCIATA BAPTISTA DIAS MOREIRA, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1452707; ELIZABETH MACHADO SOARES, Bibliotecário, matrícula SIAPE nº 1034951 e ANDREA VILLARDO, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1123149, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria Nº 445, de 04/04/2013, e pela Portaria Nº 793, de 11/06/2013, em conformidade com o PARECER Nº 314/PF-UNIRIO/PGF/AGU, de 29/11/2013, às fls. 180, 181 e 182, referente ao Processo nº 23.102.000.498/2013-91. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de mais 60 (sessenta) dias para a conclusão, ratificando os trabalhos desenvolvidos, anteriormente, pela referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.522, de 05.12.13 – Art. 1º Reconduz ELIZABETH SANTANA MARTINS, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 2098398; e FERNANDO CLÁUDIO MACHADO VAZ, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1522193, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.005.261/2013-04. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ratificando os trabalhos, anteriormente, desenvolvidos pela referida Comissão.

Nº 1.523, de 06.12.13 – Designa os Professores Doutores ANGELA MATERNO DE CARVALHO, DANRLEI DE FREITAS AZEVEDO, MARIA FLORA SUSSEKIND, INÊS CARDOSO MARTINS MOREIRA, VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA e JOSÉ DA COSTA FILHO, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Estética e Teoria do Teatro, da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 1.524, de 06.12.13 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 09 a 10 de dezembro do corrente, incluindo

trânsito, da servidora MARTHA TUPINAMBÁ DE ULHÔA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 0413878, para participar de banca de concurso para Professor Agregado da Universidade da República, a realizar-se em Montevideu – Uruguai. (Processo nº 23102.007446/2013-45).

Nº 1.525, de 06.12.13 – Concede pensão vitalícia a PAULO FALCÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de viúvo da ex-servidora Edna Maria da Silva Oliveira, matrícula SIAPE nº 397771, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90 e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 28 de novembro de 2013, data do óbito. (Processo nº 23102.007856/2013-96).

Nº 1.526, de 06.12.13 – Art. 1º Designa LUIZ AUGUSTO DE SOUZA CARNEIRO DE CAMPOS, Professor Auxiliar, Classe 4, nível 401, matrícula SIAPE 1791956, CPF 007.862.511-40, para substituir o Professor José Paulo Martins Junior, Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Ciência Política, turno Integral (Matutino/Vespertino), da Escola de Ciência Política, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.527, de 11.12.13 – Designa LILIANE FERREIRA MUNDIM, Professora Assistente, nível 2, matrícula SIAPE nº 3222633, para substituir a Chefe do Departamento de Ensino do Teatro, da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes desta Universidade, Professora Marina Henriques Coutinho, durante seu período de férias, de 17 de dezembro de 2013 a 16 de janeiro de 2014.

Nº 1.528, de 11.12.13 – Designa ANGEL CUSTÓDIO JESUS PALOMERO, Professor Associado, nível 1, matrícula SIAPE nº 1227771, para substituir a Decana do Centro de Letras e Artes desta Universidade, Professora Carole Gubernikoff, no período de 02 a 17 de janeiro de 2014.

Nº 1.529, de 11.12.13 – Retifica, em parte, a Portaria nº 1.462, de 19.11.2013, publicada no DOU nº 227, seção 2, página 26, de 22.11.2013, que trata da nomeação de SAMIR HADDAD. Onde se lê: em regime de 40 horas semanais, leia-se: em regime de dedicação exclusiva.

Nº 1.530, de 11.12.13 – Nomeia ANA LUCIA VIEIRA LIMA SILVA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 63, de 19.05.2011, publicado no DOU nº 97, de 23.05.2011, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da posse em cargo inacumulável de Karla Passos da Cunha, ocorrida em 05.09.2013 e publicada no DOU de 16.09.2013. (Processo nº 23102007782/2013-98).

Nº 1.531, de 11.12.13 – Nomeia MARIANA DE ALMEIDA PINTO BORGES, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 64, de 19.05.2011, publicado no DOU nº 97, de 23.05.2011, no cargo efetivo de Médico, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 327, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2013. (Processo nº 23102007264/2013-74).

Nº 1.532, de 11.12.13 – Art. 1º Designa SEBASTIÃO SÉRGIO BONZI BENEVIDES, Tecnólogo, matrícula SIAPE nº 0398141; MIGUEL LUIZ DE ARAÚJO FERREIRA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0398192; e SIMONE DE OLIVEIRA COELHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1669114, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.006.421/2013-24. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 1.361, de 22/10/2013, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2013.

Nº 1.533, de 13.12.13 – Art. 1º Designa, para mandato de 01 (um) ano, os Representantes Discentes de Centros Acadêmicos no Conselho Universitário (CONSUNI) desta Universidade, sendo:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CCH)

**ISADORA BARBOSA VARELLA (TITULAR)
JORGE VINICIO DE SOUZA MACHADO (SUPLENTE)**

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA (CCET)

**VICTOR HUGO BRANDÃO (TITULAR)
BRUNO NETO (SUPLENTE)**

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS (CCJP)

**PRISCILA MOREIRA BORGES (TITULAR)
HENRY VIEIRA FERRAZ (SUPLENTE)**

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS)

**ALEXANDRE BARROSO DE FARIAS (TITULAR)
JÉSSICA FERNANDES DE SENNA NUNES (SUPLENTE)**

CENTRO DE LETRAS E ARTES (CLA)

**MARIANA DE OLIVEIRA LIMA (TITULAR)
YANNIE DUARTE (SUPLENTE)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 1.534, de 13.12.13 – Art. 1º Designa, para mandato de 01 (um) ano, os Representantes Discentes de Centros Acadêmicos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) desta Universidade, sendo:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CCH)

**RAQUEL POLYDORO DE OLIVEIRA (TITULAR)
HEBERT ECKARDT (SUPLENTE)**

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA (CCET)

LUCAS MACIEL (TITULAR)

IGOR CASTRO (SUPLENTE)

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS (CCJP)

**VICTOR PIMENTA BUENO (TITULAR)
GABRIELLE PELLEGRINI (SUPLENTE)**

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS)

**PAOLA ZANCHETTA CARVALHO DE ABREU (TITULAR)
JOÃO MARCELO QUINTILIANO RAMOS (SUPLENTE)**

CENTRO DE LETRAS E ARTES (CLA)

**YASMIN RESENDE ALVES (TITULAR)
MARCOS SILVA (SUPLENTE)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 1.535, de 13.12.13 – Designa, como efetivos, o Professor Doutor CARLOS EDUARDO BRANDÃO MELLO, o Professor Emérito MARIO BARRETO CORREA LIMA, e o Professor Doutor ROBERTO LOURENÇO (UERJ), e, como suplentes, o Professor Mestre LUIZ EDUARDO DA MOTTA FERREIRA, e o Professor Doutor RENATO VERAS (UERJ), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica Médica/Geriatria, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, publicado no Edital nº 16/2013. Processo nº 23102.006191/2012-12.

Nº 1.536, de 13.12.13 – Designa, como efetivos, a Professora Doutora CLÁDICE NÓBILE DINIZ, o Professor Doutor JOSÉ MARÇAL JACKSON FILHO (FUNDACENTRO), e a Professora Doutora ELIANE CAVALCANTE PEIXOTO BORIN (UERJ), e, como suplentes, a Professora Doutora MARIZA COSTA ALMEIDA, e o Professor Doutor VALDIR FERREIRA SOARES (UFRJ), para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de

Conhecimento/Disciplina Engenharia de Produção/Ciência dos Materiais/Ergonomia e Segurança, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, publicado no Edital nº 28/2013. Processo nº 23102.000649/2013-19.

Nº 1.537, de 13.12.13 – Art. 1º Dispensa ASTRIDE IZABEL COSTA PAIS RANGEL, Assistente Social, nível de classificação E, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 16, matrícula SIAPE nº 758962, CPF nº 721.990.407-04, do Cargo de Direção (CD-3) de Diretora do Departamento de Avaliação e Informações Institucionais, da Pró-Reitoria de Planejamento desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.538, de 13.12.13 – Art. 1º Dispensa JAIR CLAUDIO FRANCO DE MELO, Técnico em Contabilidade, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 11, matrícula SIAPE nº 1065458, CPF nº 711.068.987-53, do Cargo de Direção (CD-3) de Diretora do Departamento de Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

Nº 694, de 02.12.13 – Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento), à servidora SILVIA ELANA SANTOS DA SILVA, matrícula 2057948, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 20.09.2013. (Processo nº 23102.006.508/2013-00).

Nº 695, de 02.12.13 – Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento), à servidora ROSANA FERREIRA GOMES DA SILVA, matrícula 2064393, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e

Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 25.10.2013. (Processo nº 23102.007.204/2013-51).

Nº 696, de 02.12.13 – Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento), à servidora *ANA CAROLINA DE ALMEIDA PESTANA MALDONADO*, matrícula 2065132, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 21.10.2013. (Processo nº 23102.007.208/2013-30).

Nº 697, de 02.12.13 – Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor *RAPHAEL DI ANGELO LIMA DE OLIVEIRA*, matrícula 1491029, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II e Padrão de Vencimento 06, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 23.10.2013. (Processo nº 23102.007.206/2013-41).

Nº 698, de 02.12.13 – Art. 1º - Alterar o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), do servidor *ALEX DA SILVA RAMOS*, matrícula 1174098, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV e Padrão de Vencimento 11, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 25.10.2013. (Processo nº 23102.007.207/2013-95).

Nº 699, de 02.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor *WILLIAM GARCIA DOS SANTOS*, matrícula 1751784, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos

Educacionais, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 02, lotado na Escola de Letras - CLA, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 06.11.2013. (Processo nº 23102.001.954/2012-39).

Nº 700, de 02.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor *LUIS PEDRO DA MATTA*, matrícula 1436107, ocupante do Cargo de Técnico Radiologia, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 08, lotado no Serviço de Radiologia do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08.11.2013. (Processo nº 23102.007.464/2013-27).

Nº 701, de 02.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora *JOICE DE SOUZA SOARES*, matrícula 1941861, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 02, lotada na COSEA/ PROGRAD, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 09.11.2013. (Processo nº 23102.007.405/2013-59).

Nº 702, de 02.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora *CATIA REGINA PAPADOPOULOS*, matrícula 1051387, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 08, lotada na Reitoria, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 04.11.2013. (Processo nº 23102.007.400/2013-26).

Nº 703, de 02.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *QUEZIA DE SOUZA BILLO MONTEIRO*, matrícula 1671898, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 04,

lotada na DRSDP/ DRH, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 15.10.2013. (Processo nº 23102.000.542/2012-81).

Nº 704, de 02.12.13 – Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento), à servidora *CINTHYA VOSS*, matrícula 2067607, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 06.11.2013. (Processo nº 23102.007.399/2013-30).

Nº 705, de 02.12.13 – Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação de 52% (cinquenta e dois por cento), à servidora *DANIELLE COSTA REIS*, matrícula 1812564, ocupante do Cargo de Nutricionista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III e Padrão de Vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 14.11.2013. (Processo nº 23102.007.465/2013-71).

Nº 706, de 02.12.13 – Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento), à servidora *DAIANA MIRANDA LIMA*, matrícula 2064429, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 17.10.2013. (Processo nº 23102.007.012/2013-45).

Nº 707, de 02.12.13 – Art. 1º - Alterar o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), da servidora *LUCIANA PRATA DA PASCHOA*, matrícula 1651256, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III e Padrão de Vencimento 03, tendo como base a Lei nº 11.091,

de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 17.10.2013. (Processo nº 23102.007.019/2013-67).

Nº 708, de 02.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora *ANNA CHRISTINA DE AZEVEDO LOPES*, matrícula 1435514, ocupante do Cargo de Técnico laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 06, lotada no Serviço de Patologia Clínica do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18.10.2013. (Processo nº 23102.007.014/2013-34).

Nº 709, de 02.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *BIANCA IZUMI MAEDA*, matrícula 1588558, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 03, lotada na PROGRAD, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 09.11.2013. (Processo nº 23102.002.120/2012-41).

Nº 710, de 02.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor *DENILSON DA SILVA MARTINHO*, matrícula 1059213, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 11, lotado no Serviço de Patologia Clínica do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18.10.2013. (Processo nº 23102.005.093/2011-87).

Nº 711, de 02.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora *LEDA MARIA NEUMANN KEIM*, matrícula 1878928, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 02, lotada no Serviço de Clínica Médica do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de

12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 25.10.2013. (Processo nº 23102.007.205/2013-04).

Nº 712, de 02.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora **NILCEA NUNES BRITO CARDOZO**, matrícula 398212, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 16, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 25.10.2013. (Processo nº 23102.000.523/2012-55).

Nº 713, de 02.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora **SABRINA SALUSTIANO DA SILVA**, matrícula 1609180, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 03, lotada na PROAD, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29.10.2013. (Processo nº 23102.001.857/2012-46).

Nº 714, de 02.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora **SONIA TEREZINHA DE OLIVEIRA** matrícula 398356, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 16, lotada na PROAD , tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 16.10.2013. (Processo nº 23102.000.921/2012-71).

Nº 715, de 05.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor **RONALDO VIANA SERPA**, matrícula 1660709, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 04, lotado na Decania do CCBS, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005,

regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28.04.2013. (Processo nº 23102.003.215/2011-09).

Nº 716, de 05.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor *UILSER DOS SANTOS*, matrícula 1437189, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 06, lotado no Serviço de Clínica Médica do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 21.11.2013. (Processo nº 23102.007.764/2013-14).

Nº 717, de 05.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor *JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA*, matrícula 1648760, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 04, lotado na Procuradoria Geral - PG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14.11.2013. (Processo nº 23102.003.564/2011-12).

Nº 718, de 05.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *PRISCILA FREITAS DE CARVALHO*, matrícula 1668563, ocupante do Cargo de Arquivista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 04, lotada na Direção do Arquivo Central - AC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19.04.2013. (Processo nº 23102.003.076/2013-77).

Nº 719, de 05.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor *ELIEZIAS CHAVES DA SILVA*, matrícula 398021, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 16, lotado na PROEXC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de

28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18.04.2013. (Processo nº 23102.003.073/2013-33).

Nº 720, de 05.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora *ALINE VIEIRA DOS SANTOS*, matrícula 1942290, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 01, lotada na Direção da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 12.11.2013. (Processo nº 23102.007.761/2013-72).

Nº 721, de 05.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora *SIMONE DE OLIVEIRA COELHO*, matrícula 1669114, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 04, lotada na Direção do Instituto de Biociências - IBIO, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14.11.2013. (Processo nº 23102.001.860/2012-60).

Nº 722, de 05.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *MARIA JOSE SOARES GREY*, matrícula 1036104, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 15, lotada no Serviço de Patologia Clínica do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07.05.2013. (Processo nº 23102.002.256/2013-31).

Nº 723, de 05.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora *MARIA DAS CANDEIAS BACELLAR LIMA*, matrícula 398028, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 16, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de

12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28.01.2013. (Processo nº 23102.002.035/2011-00).

Nº 724, de 05.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora **SELMA GOMES BARBOSA**, matrícula 398131, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 16, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 17.04.2013. (Processo nº 23102.004.181/2011-61).

Nº 725, de 05.12.13 – Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento), à servidora **FLAVIA PORTO AVALLE**, matrícula 2069558, ocupante do Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 12.11.2013. (Processo nº 23102.007.756/2013-60).

Nº 726, de 05.12.13 – Art. 1º - Alterar o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), da servidora **ELIZIANE BARBOSA MACHADO**, matrícula 1913747, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II e Padrão de Vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.06.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 18.11.2013. (Processo nº 23102.000.522/2012-19).

Nº 727, de 05.12.13 – Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento), à servidora **CHRISTINE MOURA DE SIQUEIRA**, matrícula 1349580, ocupante do Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01. 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006

e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01.11.2013. (Processo nº 23102.007.754/2013-71).

Nº 728, de 09.12.13 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio à DANIELLE GALDINO DE PAULA, Professora Assistente classe B, nível 1 matrícula nº 2486095, lotada no Departamento de Enfermagem Medico Cirurgico da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto do Centro de Ciencias Biologicas e da Saude desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 23.10.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007.270/2013-21).

Nº 729, de 09.12.13 – Art. 1º- Conceder o adicional de insalubridade no grau médio, à HENRIQUE MONTEIRO DE ABREU, Tecnico de Laboratorio nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 2066588, lotado no Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Escola de Nutricao do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 08.11.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102007605/2013-10).

Nº 730, de 09.12.13 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio à JOAO LUIZ PEREIRA VAZ, Professor Adjunto, classe C – nível 1, matrícula nº 2481446, lotado no Departamento de Medicina Geral da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 22.05.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004484/2013-46).

Nº 731, de 09.12.13 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio à JANAINA DA CRUZ SANTOS, Técnica de Laboratório, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula n.º 2059564, lotada no Laboratório de Quimica e Composição de Alimentos e no Laboratório de

Bromatologia e Pesquisa do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Escola de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 24.10.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102007158/2013-91).

Nº 732, de 09.12.13 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio, à servidora VALLESKA MATURANO DE SOUZA, Técnica de Enfermagem, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 2057940, lotada na Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17.10.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102007479/2013-95).

Nº 733, de 09.12.13 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio, ao servidor CAIO PHILIPPE CARVALHO MOURA, Técnico de Laboratório, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 2056393, lotado no Instituto de Biociências do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 21.10.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102007371/2013-01).

Nº 734, de 09.12.13 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio, à servidora DAIANA MIRANDA LIMA, Técnica de Enfermagem, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 2064429, lotada na Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17.10.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102007479/2013-95).

Nº 735, de 09.12.13 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio, a servidora SANDRA DE SOUZA LIMA ROCHA, Enfermeira, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 2028368, lotada na Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17.10.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102007479/2013-95).

Nº 736, de 09.12.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito aos servidores constantes dos quadros anexos, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas nos Anexos desta Portaria. (Processo nº 23102.005.355/2013-75).

Nº 737, de 10.12.13 – RETIFICAR, em parte, o artigo 2º da portaria nº 522, de 30.09.2013, que trata da progressão funcional da Professora VERA LUCIA BOTTREL TOSTES, Professora Adjunta nível 1, matrícula SIAPE nº 223827. Onde se lê: Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13.09.2013, revogadas as disposições em contrário, leia-se: Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 24.05.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002.369/2013-37).

Nº 738, de 10.12.13 – REVOGAR, a Portaria nº 530, de 30.09.2013, que trata da progressão funcional do Professor Assistente nível 2, JOAO LUIZ PEREIRA VAZ, matrícula SIAPE nº 2481446. (Processo nº 23102.002.402/2013-29).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 290, de 02.12.13 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no período de 05 a 06 de dezembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto RODRIGO TURIN, para participar como conferencista no Ciclo de Conferências de Historiografia Brasileira, a realizar-se em Porto Alegre – RS. (Processo nº 23102.007774/2013-41).

Nº 291, de 02.12.13 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no período de 04 a 08 de dezembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta ANDREA ROSANA FETZNER, para apresentar o trabalho “Ciclos & Currículos: à procura de sentidos” no VI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares, a realizar-se em João Pessoa – PB. (Processo nº 23102.007666/2013-79).

Nº 292, de 03.12.13 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no período de 11 a 17 de dezembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Associada ANA MARIA PAULINO TELLES DE CARVALHO E SILVA, para realização de excursão científica para observação e coleta de anfíbios na Fazenda Aricá Velho, a realizar-se em Aruã – GO. (Processo nº 23102.007747/2013-79).

Nº 293, de 04.12.13 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no período de 07 a 15 de dezembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto SÉRGIO CONDE DE ALBITE SILVA, para participar como membro titular de banca de Concurso Público para o Magistério Superior da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a realizar-se em Porto Alegre – RS. (Processo nº 23102.007814/2013-55).

Nº 294, de 05.12.13 – Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 08 a 11 de dezembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Auxiliar MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, para participar do 5º Congresso da Sociedade Brasileira de Espectrometria de Massas – 5º BRMASS, a realizar-se em Campinas – SP. (Processo nº 23102.007650/2013-66).

Nº 295, de 05.12.13 – Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 03 a 08 de fevereiro de 2014, incluído trânsito, do Professor Adjunto CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Zoologia, apresentando

o trabalho “Scaphopoda (Mollusca) no Brasil: Biodiversidade, distribuição geográfica e batimétrica e proposição de dois novos sinônimos”, a realizar-se em Porto Alegre – RS. (Processo nº 23102.007373/2013-91).

Nº 296, de 05.12.13 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no período de 07 a 11 de dezembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta ANDREA FURTADO MACEDO, para participar do V Congresso da Sociedade Brasileira de Espectrometria de Massas, a realizar-se em Campinas – SP. (Processo nº 23102.007652/2013-55).

Nº 297, de 13.12.13 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no dia 16 de dezembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Associada FLÁVIA MARIA SANTORO, para participar de banca de mestrado, a realizar-se em São Paulo – SP. (Processo nº 23102.007987/2013-73).

Nº 298, de 13.12.13 – Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no dia 13 de dezembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Associada FLÁVIA MARIA SANTORO, para participar de banca de Doutorado, a realizar-se em Brasília – DF. Art. 2º - Os efeitos da presente portaria retroagem ao dia 10 de dezembro do corrente. (Processo nº 23102.007986/2013-29).

Nº 299, de 13.12.13 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no dia 19 de dezembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto CARLOS ALBERTO VIEIRA CAMPOS, para participar de banca de qualificação de Doutorado, a realizar-se em Uberlândia – MG. (Processo nº 23102.007985/2013-84).

*

ATO DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA:

Nº 21, de 04.12.13 – Art. 1º Designa a servidora Helena Cunha de Uzeda, matrícula SIAPE nº 1554831, Professora, para atuar como Gestora na contratação de serviços de design – criação e direção de arte, conforme o Termo de Contrato nº 20/2013, de 31 de outubro

de 2013, publicado no DOU nº 232, Seção 3, página 93, de 29 de novembro de 2013, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO e a empresa PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA., CNPJ nº 00.662.315/001-02, objeto do processo nº 23102.003.092/2012-89. Art. 2º A Fiscalização do Contrato será exercida na forma do disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93. Art. 3º As anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as determinações do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, na forma do disposto no § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, deverão ser inclusas no processo administrativo correspondente à contratação. Art. 4º As situações previstas no § 2º do mesmo Art. 67, já mencionado, serão levadas de imediato a pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Administração. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*

Publicam-se em anexo

- ***Informação/DLB/2013 – Concessão do Abono de Permanência aos servidores REGINA CELI DA COSTA, UBIRATAN DOS SANTOS PEREIRA e ARLETE ALCÂNTARA DOS SANTOS.***
- ***Ordem de Serviço PROGRAD Nº 006/2013.***
- ***Anexo das Resoluções nºs 4.251, 4.252, 4.253 e 4.266/2013.***
- ***Anexo da Portaria VR nº 736/2013.***

Informação/DLB/2013

Ref.: - Regina Celi da Costa

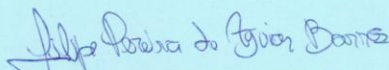
Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (art. 40 da CFB – média aritmética)
CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048– proc. 23102.005108/2013-79

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S^a., que a servidora **Regina Celi da Cosa**, matrícula SIAPE nº **398031** completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em **08/11/2013**, com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra **a**, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os parágrafos 3º e 17 do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, **a partir daquela data, ao abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

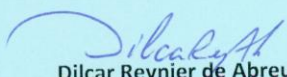
DLB, em 03 de dezembro de 2013.


Filipe Pereira de Aguiar Barros

Matrícula SIAPE 1668975

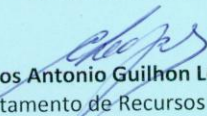
1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento ao Vice-Reitor no exercício da Reitoria visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 3 de dezembro de 2013.

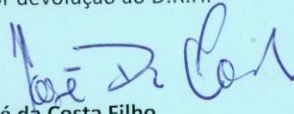

Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

Ao Vice-Reitor no exercício da Reitoria, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 3 de dezembro de 2013.


Carlos Antonio Guilhon Lopes
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

1. De acordo
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.


José da Costa Filho
Vice-Reitor
No exercício da Reitoria

Informação/DLB/2013

Ref.: - Ubiratan dos Santos Pereira

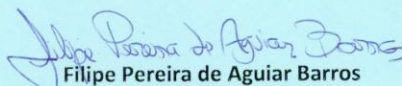
Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (art. 40 da CFB – média aritmética)
CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048– proc. 23102.007830/2013-48

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S^a., que o servidor **Ubiratan dos Santos Pereira**, matrícula SIAPE nº **398300** completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em **19/07/2011**, com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra **a**, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os parágrafos 3º e 17 do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, **a partir daquela data**, ao **abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

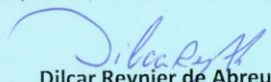
Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

DLB, em 04 de dezembro de 2013.

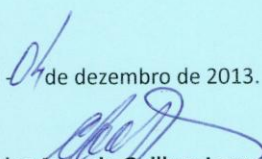

Filipe Pereira de Aguiar Barros
Matrícula SIAPE 1668975

1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 04 de dezembro de 2013.

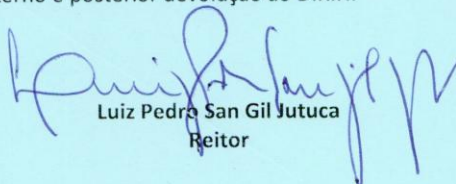

Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

Ao Magnífico Reitor para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH  de dezembro de 2013.

Carlos Antônio Guilhon Lopes
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

1. De acordo
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Informação/DLB/2013

Ref.: - Arlete Alcântara dos Santos

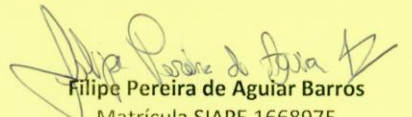
Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (art. 40 da CFB – média aritmética)
CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048– proc. 23102.007899/2013-71

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S^ª, que a servidora **Arlete Alcântara dos Santos**, matrícula SIAPE nº **139882** completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em **21/11/2013**, com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra **a**, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os parágrafos 3º e 17 do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, **a partir daquela data**, ao **abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

DLB, em 10 de dezembro de 2013.


Filipe Pereira de Aguiar Barros
Matrícula SIAPE 1668975

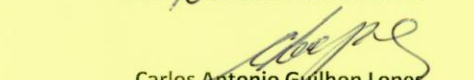
1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 10 de dezembro de 2013.

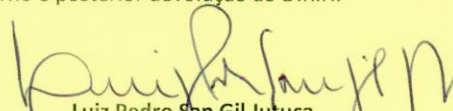

Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

Ao Magnífico Reitor para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 12 de dezembro de 2013.


Carlos Antonio Guilhon Lopes
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

1. De acordo
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação

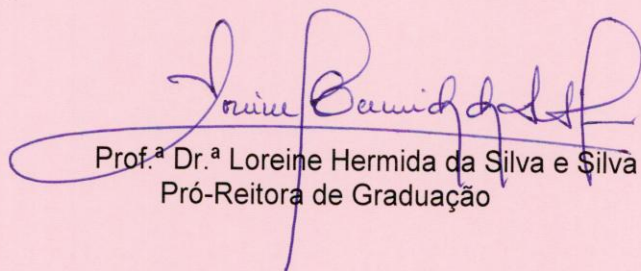
Ordem de Serviço PROGRAD N° 006, de 06 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre Comissão de
Seleção de Bolsas do Ensino de
Graduação - 2014.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n° 435, de 17 de junho de 2011 RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Comissão de Seleção de Bolsas de Ensino de Graduação 2014 (monitoria) a ser composta pelo docente Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino (Presidente), pelos servidores Bianca Izumi Maeda, Armando Pinheiro Neto, Mônica Carla de Brito Mota, Diana Cristina Alves da Penha Grijo dos Santos e Elizabeth da Silva Guedes.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.



Prof.^a Dr.^a Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação

Anexo Resol n° 4251, 10/12/2013

Fla. 27
J. M. S. O. F.



ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO E DE OUTRO, A UNIVERSIDADE PEDAGÓGICA DE MOÇAMBIQUE, NA FORMA ABAIXO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei n° 6.655, de 05 de junho de 1979, situada na Avenida Pasteur, n° 296, Urca, Rio de Janeiro, CEP 22.290-240, Brasil, doravante denominada simplesmente UNIRIO, neste ato representada pela Magnífica Reitora, Professora MALVINA TANIA TUTTMAN, e a UNIVERSIDADE PEDAGÓGICA DE MOÇAMBIQUE - UP, situada na Rua João Carlos Raposo Beirão, n° 135, Maputo, Moçambique, representada pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor Rogério José Uthui, resolvem celebrar o presente Acordo de Mútua Cooperação, sob as cláusulas e condições seguintes:

situada na Rua João Carlos Raposo Beirão, n° 135, Maputo, Moçambique, representada pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor Rogério José Uthui, resolvem celebrar o presente Acordo de Mútua Cooperação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo é estabelecer parceria entre a UNIRIO e a UP, visando o intercâmbio de experiências e de pessoal, nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e cultura, tanto nas modalidades presencial como à distância, apoiados nos pressupostos da Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Ministério da Educação do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA IMPLEMENTAÇÃO

A implementação de cada atividade prevista no objeto, vedada a sua alteração, será estabelecida em Termo Aditivo, que se tornará parte integrante deste Acordo, mediante a assinatura pelos representantes legais das partes, para vigorar dentro do prazo de vigência do Acordo.

(Handwritten signatures and initials)

Fls. 38
Assinatura
de

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

Caso resultem das atividades do presente Acordo, inventos, aperfeiçoamentos, inovações, marca, software, desenhos industriais, direitos autorais e outras criações intelectuais passíveis de proteção, nos termos da legislação brasileira e/ou Moçambicana, das Convenções Internacionais de que o Brasil e Moçambique são signatários, quaisquer direitos relativos à propriedade intelectual pertencerão a ambas as Partes e serão objeto, em cada caso, de negociações, definindo-se o percentual de cada Parte, por ocasião da assinatura dos Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entrará em vigor na data na qual a última assinatura for posta e terá vigência por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Acordo na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia para a UNIRIO e será por ela providenciada até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

CLAUSULA SEXTA-ACOMPANHAMENTO

O cumprimento dos compromissos estabelecidos neste Acordo, e nos Aditivos que vierem a ser celebrados, serão acompanhados na UNIRIO pela Professora Antonia Barbosa Pincano, do Departamento de Fundamentos da educação, da Escola de Educação, e na UP pelo Gabinete de Relações Internacionais Da UP

CLAÁSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes desde que haja comunicação prévia e expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e rescindido por qualquer uma das partes mediante notificação prévia e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

X

Assinatura

Handwritten notes:
T.D. 39
M. L.

As controvérsias surgidas na execução do presente acordo deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa e de comum acordo entre as partes.

E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convenionadas, assinam as 04 (quatro) vias originais deste documento.

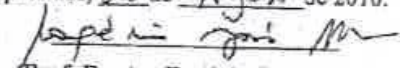
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2010.



(Malvina Tania Tuttmann)

Reitora - UNIRIO

Maputo aos, 26 de Agosto de 2010.



(Prof. Doutor Rogério José Uthui)

Reitor - UP



Carlos Bielschowsky

TESTEMUNHA



Universidade Federal do Rio de Janeiro



Universidade Federal do Rio de Janeiro - UNIRIO
Divisão de Contratos, Convênios e
Prestação de Contas LAA/PROAD
PRIMEIRO TERMO - ADITIVO
Contrato nº 12.00 de 14, 09, 2010
Registrado nº 204, 01, 2011
Servidor [assinatura]
Publicado de DOU nº 247 Seção 3
Pág. 36 data publ. 27, 12, 2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº.012/2010 ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO (BRASIL) E A UNIVERSIDADE PEDAGÓGICA DE MOÇAMBIQUE.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, situada na Avenida Pasteur, nº 296, Urca, Rio de Janeiro, CEP 22.290-240, Brasil, doravante denominada simplesmente UNIRIO, neste ato representada pela Magnífica Reitora, Professora MALVINA TANIA TUTTMAN, e a UNIVERSIDADE PEDAGÓGICA DE MOÇAMBIQUE - UP, situada na Rua João Carlos Raposo Beirão, nº 135, Maputo, Moçambique, representada pelo Magnífico Reitor, Professor ROGÉRIO JOSÉ UTHUI, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

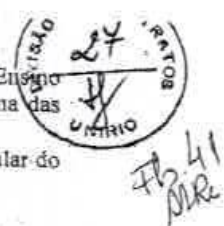
Estabelecer os componentes para o intercâmbio entre o Curso de Pedagogia a Distância da UNIRIO e o Curso de Pedagogia - Ensino Básico Modalidade a Distância da Universidade Pedagógica-UP de Moçambique, que outorgará a diplomação e certificação dupla UNIRIO/ UP.

Subcláusula Primeira: A responsabilidade dos compromissos assumidos na Cláusula Primeira estará chancelada na UNIRIO pela Escola de Educação, do Centro de Ciências Humanas-CCH e pela Faculdade de Ciências da Educação e Psicologia da UP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS ACADÊMICOS

O alcance dos compromissos apontados na cláusula anterior exigem das Partes:

- A estruturação de um Projeto Político Pedagógico do Curso Pedagogia - Ensino Básico a distância, respeitando a autonomia e especificidade de cada uma das instituições envolvidas;

- 
- A estruturação de um Projeto Político Pedagógico do Curso Pedagogia - Ensino Básico a distância, respeitando a autonomia e especificidade de cada uma das instituições envolvidas;
 - A garantia das equivalências das disciplinas que integram a matriz curricular do curso, em ambas universidades;
 - A garantia de dupla diplomação;
 - A participação ativa de docentes e técnicos-administrativos da UNIRIO e da UP, na operacionalização do curso;
 - A criação/adaptação de material didático impresso/virtual, a ser adotado no desenvolvimento do curso, garantindo os padrões de qualidade definidos por ambas universidades, respeitando a legislação vigente sobre a propriedade intelectual de ambos os países;
 - A utilização de recursos de Educação a Distância - EAD, compatíveis com as demandas de ambas as Partes;
 - A definição do acervo bibliográfico, recursos da tecnologia digital, e a garantia de acesso aos mesmos, para os participantes do curso;
 - A viabilidade junto ao Ministério da Educação do Brasil - MEC, do custeio das despesas geradas pelo curso, para ambas as Partes.

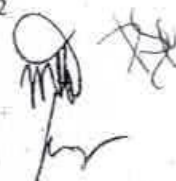
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PROCEDIMENTOS

- O processo de seleção de pessoal para atuar no Curso de Pedagogia a Distância da UNIRIO e no Curso Pedagogia - Ensino Básico a Distância, da UP, será realizado através de editais elaborados em conjunto entre as Partes;
- Tanto a UNIRIO como a UP assegurarão a oferta de sessenta (60) vagas por Centro de Recursos (Polos) a partir do segundo semestre de 2010;
- A coordenação das disciplinas deve ser exercida de forma compartilhada, entre o responsável pela mesma, na UNIRIO e na UP;
- Realização de fluxo recíproco que possibilite a mobilidade docente entre ambas instituições, com garantia de duração mínima entre 10 a 15 dias cada intercâmbio;
- Desenvolvimento de atividades que fortaleçam a formação docente em Pedagogia a Distância (UNIRIO) e Pedagogia - Ensino Básico (UP), tais como, oficinas, seminários, tele-aulas, videoconferências, entre outras;
- Tanto a UNIRIO como a UP devem garantir que a carga horária do curso perfaz um total de 3.500 horas;
- A correspondência entre as matrizes curriculares deverá ser de 70% da carga horária do curso. Para a validação do duplo diploma, o estudante deverá cursar de forma obrigatória 70% das disciplinas que são específicas do curso da UNIRIO e da UP.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO

A gestão na UNIRIO, do Curso de Pedagogia - Ensino Básico a Distância, da UP, será realizada por uma comissão integrada por coordenadores adjuntos, representantes do corpo docente da Escola de Educação, da Coordenação de Educação a Distância - CEAD, que supervisionarão a implementação e a evolução do presente Termo Aditivo.

2



Essa comissão será eleita pelo colegiado da Escola de Educação da UNIRIO e homologada pela Reitoria. Na UP a gestão do curso de Pedagogia - Ensino Básico será realizada pela Direção da Faculdade de Ciências da Educação e Psicologia, pela Direção do Curso de Pedagogia - Ensino Básico e pelo Centro de Educação a Distância - CEAD.

DIVIS
UNIRIO
108
FB 402
PRLC

Subcláusula Primeira: Está previsto no apoio à gestão na UNIRIO contar com um coordenador (a) para cada uma das disciplinas, um (a) tutor (a) mediador (a) vinculado diretamente ao coordenador (a) de disciplina, e, em Moçambique, se prevê um (a) coordenador (a) para cada disciplina, um (a) professor (a) tutor (a) a distância para cada 20 alunos (as), um (a) professor (a) de apoio presencial que terá sua base de atuação em cada Centro de Recursos (Polo).

Subcláusula Segunda: A Coordenação de Relações Internacionais da UNIRIO e da UP serão responsáveis pela articulação interinstitucional e pela elaboração da documentação necessária para a formalização dessas relações.

CLÁUSULA QUINTA- DO FINANCIAMENTO

O custeio dos gastos gerados pelo desenvolvimento de todas as etapas do curso, assim como, passagens, diárias, contratação de coordenadores, tutores, conteudistas, etc. será feita através de recursos previstos dentro das condições da Universidade Aberta do Brasil do Ministério da Educação do Brasil.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

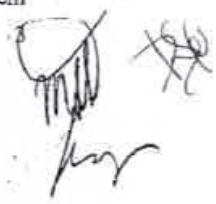
O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data na qual a última assinatura for posta e terá vigência pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério das Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia para a UNIRIO e será por ela providenciada até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

Qualquer entidade outorgante poderá denunciar o presente Termo Aditivo mediante notificação prévia à contraparte, por escrito e com a antecedência de seis (6) meses relativamente ao termo do seu prazo de vigência inicial ou de sua renovação, sem





Fls 43
p/dec

prejuízo das ações que se encontrem em curso e com salvaguarda das expectativas criadas aos alunos envolvidos.

A denúncia do presente Termo Aditivo também não afetará a concretização de programas que, ainda não realizados, tenham no entanto, sido aprovados durante a sua vigência, salvo acordo em contrário das entidades outorgantes.

As controvérsias surgidas na execução do presente Acordo deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa e de comum acordo entre as Partes.

E por concordarem as Partes com o conteúdo e condições acima convencionadas, assinam as 04 (quatro) vias originais deste documento.

Maputo, 08 de Novembro de 2010.

Malvina T. Tuttnan

Malvina Tania Tuttnan,
Reitora - UNIRIO

Rogério José Uthui

Rogério José Uthui
Reitor - UP

4
[Handwritten signature]

Assunto: Parecer sobre a Matriz Curricular do Projeto Pedagógico UNIRIO/UP Moçambique

Data do recebimento: 03.08.2013

Local do recebimento: Maputo Sala da Coordenação de EAD durante a missão realizada no período de 27.07. a 04.08.2013.

Nome do documento: Deliberação 4/2012 sobre a equivalência do Ensino Básico à Distância na UP com o Curso de Pedagogia a distância da UNIRIO, com duas páginas e na segunda página há assinatura do Doutor Geraldo Mate (Secretário do CCFACEP) e do Dr. Daniel Nivagara (Presidente do CC da FACEP) e assinatura de recebimento por Antonia Pincano (Coordenadora pelo Acordo UNIRIO/UP).

Ass. 2013
Fb. 44
Alc

Alc

2011
Pp. 25
PBR



FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E PSICOLOGIA

Av. de Moçambique Km 1, Campus de Lhanguene, Caixa Postal 4040, Tel. 21431309, Maputo-Moçambique

Deliberação 4/2012

Sobre a Equivalência do Curso do Ensino Básico à Distância na UP com o Curso de Pedagogia à Distância da UNIRIO

O curso do Ensino Básico, na modalidade do ensino à distância, foi instituído em Moçambique em 2011, no âmbito do Acordo de Cooperação entre Moçambique e Brasil, na área da Educação, sustentado-se, juridicamente, na Portaria Normativa do MEC, nº 22, de 26 de Outubro de 2010, que estabelece o Programa *UAB/Moçambique – Expansão da Educação Superior a Distância na República de Moçambique*.

No âmbito do acordo rubricado, a Universidade Pedagógica de Moçambique (UP), em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), é responsável pela formação de professores para o Ensino Básico (EB). No acordo está prevista uma dupla certificação dos estudantes do curso, a ser conferida pela duas universidades. Para tal, coloca-se como exigência a definição de termos de equivalência entre o curso do Ensino Básico à distância, oferecido pela Universidade Pedagógica e, o curso de Pedagogia à Distância, da UNIRIO. Neste sentido, o Departamento de Ciências da Educação depositou, na 1ª Sessão Ordinária do Conselho Científico da Faculdade de Ciências de Educação e Psicologia (FACEP), ocorrida a 16 de Agosto de 2012, um pedido de formulação dos termos de equivalência entre os dois cursos.

Tendo avaliado a proposta dos termos de equivalência apresentada pelo Departamento de Ciências da Educação, o Conselho Científico da FACEP deliberou que os dois cursos são equivalentes, havendo base curricular para uma dupla certificação. Contudo, tendo constatado uma certa diferenciação na definição e distribuição



2012

Ph
16
MRE

cargas horárias das disciplinas, nos dois cursos, o Conselho Científico da FACEP deliberou, ainda, que deve estabelecer-se um quadro de equivalência das cargas horárias, respeitando o padrão de cada Universidade e de modo a facilitar a introdução dos dados do desempenho académico dos estudantes no sistema informático do Registo Académico de cada universidade.

Assim, ficou estabelecido que:

1. As cargas horárias do Plano curricular do Curso do Ensino Básico à Distância(UP-Moçambique) e as cargas horárias do Plano Curricular do Curso de Pedagogia à Distância da UNIRIO terão a correspondência que se segue:


Carga Horária Semestral de Contacto do Plano Curricular do Curso do Ensino Básico da UP	Carga Horária Semestral do Plano Curricular do Curso de Pedagogia da UNIRIO
15	30
48	75
64	80
80	90

2. As disciplinas de equivalência dos dois cursos constam do mapa em anexo;
3. As disciplinas do *minor*, em Educação Infantil, que constam do plano curricular do Ensino Básico poderão ser dadas, em Moçambique, como disciplinas opcionais sem prejuízo da equivalência;

Maputo, 16 de Agosto de 2012

O Presidente do C.C. da FACEP

Prof. Doutor Daniel Kwagara

O Secretário do CCFACEP

Prof. Doutor Geraldo Mate

2

Recebido em 02/08/2013 em
Maputo. Intelectual Pincando

CURSO DE PEDAGOGIA (ENSINO BÁSICO) BRASIL-MOÇAMBIQUE

• Distribuição das disciplinas por período recomendado

Código disciplina	Disciplina currículo pleno	Período recomendado	Carga horária			Créditos			Pré-requisitos (código)	Tipo
			T	P	TT	T	P	TT		
	Introdução a EAD	1º	60	-	60	04	-	04	-	
	Técnica de Expressão	1º	75		75	05		05	-	
	Fundamentos de Pedagogia	1º	75		75	05		05	-	
	Psicologia Geral	1º	75	-	75	05	-	05	-	
	Didática Geral	1º	60	-	60	04	-	04	-	
	Metodo de Estudo e Investigação Científica	1º	75		75	-		05	-	
	TOTAL				420h			28		
	Matemática Básica	2º	75	-	75	05	-	05	-	
	Teoria da Educação	2º	75	-	75	05	-	05	-	
	Introdução aos Estudos Linguísticos	2º	75		75	-		05	-	
	História da Educação	2º	75		75	05		05	-	
	Prática Pedagógica Geral	2º	30	30	60	02	01	03	-	
	Tema Transversal: Educação Ambiental	2º	30	-	30	02	-	02	-	
	TOTAL				360h			25		
	Inglês	3º	75	-	75	05	-	05	-	
	Didática de História e Geografia	3º	75		75	05		05	Didática Geral	
	Prática Pedagógica do Ensino Básico I	3º	45	30	75	3	1	04	Prática Pedagógica Geral	
	Didática de Matemática Básica I	3º	75	-	75	05	-	05	Didática Geral	
	Língua Portuguesa	3º	75		75	05		05		
	TOTAL				375h			24		
	Antropologia Cultural Moçambicana	4º	75		75	05		05	-	
	Tema Transversal: Empreendedorismo	4º	30		30	02		02	-	

Handwritten signature/initials

Psicologia da Aprendizagem	4º	75	-	75	05	-	05	Psicologia Geral
Necessidades Educativas Especiais	4º	60	-	60	04	-	04	Psicologia Geral
Didáctica de Matemática II	4º	75	-	75	05	-	05	Didáctica Geral
Literatura Infante-Juvenil	4º	75	-	75	05	-	05	-
TOTAL				390h			26	
Estatística	5º	60	-	60	04	-	04	-
Tema Transversal: Educação Para a Igualdade e Género	5º	30	-	30	02	-	02	-
Didáctica Do Ensino Básico	5º	75	-	75	05	-	05	Fundamentos de Pedagogia
Didáctica de Língua Portuguesa	5º	75	-	75	-	-	05	Didáctica Geral
Didáctica de Educação e Expressão Físico Motor	5º	75	-	75	05	-	05	Didáctica Geral
Didáctica de Ciências Naturais	5	75	-	75	05	-	05	Didáctica Geral
TOTAL				390h			26	
Educação Familiar	6º	75	-	75	05	-	05	-
Didáctica de Educação e Expressão Plástica	6º	75	-	75	05	-	05	Didáctica Geral
Didáctica de Línguas Bantu	6º	75	-	75	05	-	05	Didáctica Geral
Pedagogia de Educação da Infância	6	75	-	75	05	-	05	-
Observação e Documentação do Desenvolvimento das Crianças	6	75	-	75	05	-	05	-
TOTAL				375h			25	
Filosofia da Educação	7º	60	-	60	04	-	04	-
Tema Transversal: Ética e Deontologia Profissional	7º	30	-	30	02	-	02	-
Didáctica de Educação e Expressão Musical	7º	75	-	75	05	-	05	Didáctica Geral
Conhecimento do Mundo da Matemática	7	75	-	75	05	-	05	-
Educação e Inovação Tecnológica	7	75	-	75	05	-	05	-
Didáctica de Educação e Expressão Dramática	7	75	-	75	05	-	05	Didáctica Geral
TOTAL				390h			26	


 Pág. 48

Metodologia de Actividades Independentes e de Jogo	8º	75		75	05		05	
Educação Comparada	8º	75		75	05		05	
Prática Pedagógica do Ensino Básico II	8	45	30	75	03	1	04	Prática Pedagógica do Ensino Básico I
Sociologia da Educação	8	75		75	05		05	
TOTAL				300h			19	
Didáctica de Educação da Infância	9	75		75	05		05	
Administração e Gestão das Instituições da Infância	9	75		75	05		05	
Estágio	9		90	90		03	03	
Expressão Plástica	9	75		75	05		05	
Linguagem na Educação Infantil	9	75		75	05		05	
TOTAL				390h			23	
Didáctica de Educação Sexual e Reprodutiva	10	75		75	05		05	Didática do Ensino Básico
Didáctica de Educação Pessoal e Social	10	60		60	04		04	Didática do Ensino Básico
Teoria e Prática de Formação de Professores	10	60		60	04		04	
Trabalho de Culminação de Curso	10	75		75	05		05	
TOTAL				270h			18	

CARGA HORÁRIA TOTAL: 3660 horas

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PROJETO PEDAGÓGICO CURSO ENSINO BÁSICO UP MOÇAMBIQUE					PROJETO PEDAGÓGICO CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA (LICENCIATURAS) UNIRIO					
CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CH/C R	P. REQ.	TIP O	CÓDIG O	NOME DA DISCIPLINA	CH/C R	P. REQ.	TI PO	OBS
	Introdução a EAD	75/05	1º		DID ¹	Educação a Distância	60/04	1º		
DEPTO. DE PORT.	Técnica de Expressão	75/05	1º	1	DPTD ²	Português Instrumental	60/04	1º		
CIÊNCIAS DA EDU	Fundamentos de Pedagogia	75/05	1º	1						
PSICOLOG IA	Psicologia Geral	75/05	1º	1						
CIÊNCIAS DA EDU	Didáctica Geral	60/04	1º	1	DID	Didáctica	60/02	2º		
CIÊNCIAS DA EDU	Metodo de Estudo e Investigação Científica	120/08	1º	1	DID	Metodologia da Pesquisa em Educação	30/02 60/04	4º/6		
CIÊNCIAS DA EDU	Matemática Básica	90/06	2º	1						
CIÊNCIAS DA EDU	Teoria da Educação	90/06	2º	1	DID	Currículo	60/04	5º		
DEPTO. DE PORT	Introdução aos Estudos Linguísticos	75/04	2º	1						

¹ Depto. De Didática
² Depto. de Processos Técnico - Documentais

Handwritten signature and initials.


CIÊNCIAS DA EDU	História da Educação	90/06	2º	1	DFE ³	História da Educação 1 História da Educação 2	60/04 60/04	2º/6º		
CIÊNCIAS DA EDU	Prática Pedagógica Geral	60/04	2º	1	Atividade e complementar ⁴	Seminários de Prática educativa 1 Seminários de Prática educativa 2 Seminários de Prática educativa 3 Seminários de Prática educativa 4 Seminários de Prática educativa 5 Seminários de Prática educativa 6	15/01 15/01 15/01 15/01 15/01 15/01	2º/3º/4º 15º 17º		
DEPTO. DE FILOSOFIA	Educação Ambiental	60/04		1	DFE	Educação e conservação da natureza	60/04	7º		
DEPTO. DE INGLÊS	Inglês	60/04	3º	1						
DEPTO. DE CIÊNCIAS SOCIAIS	Didática de História e Geografia	75/05	3º	1	DID	Geografia na Educação I Geografia na Educação 2 História na Educação I	60/04 60/04 60/04	5º/5º /6º		

³ Depto. de Fundamentos da Educação

⁴ Temática e Depto. livre

Handwritten notes and signatures:
 15/01
 17/01
 15/01
 17/01
 15/01
 17/01
 15/01
 17/01

CIÊNCIAS DA EDU.	Prática Pedagógica do Ensino Básico I	75/05	3°	1						
CIÊNCIAS DA EDU	Didáctica de Matemática Básica I	90/06	3°	1	DID	Matemática na Educação I	60/04	3°	1	
DEPTO. DE PORT.	Língua Portuguesa	90/06	3°	1			60/04	2°	1	
DEPTO. DE ANTROPOLOGIA	Antropologia Cultural Moçambicana	75/05	4°	1						
ESCOLA DE CONTABILIDADE E GESTÃO	Empreendedorismo	30/02	4°	1		Contribuição à disciplina I	60/04	2°	1	
DEPTO. DE PSICOLOGIA	Psicologia da Aprendizagem	75/05	4°	1	DFE	Psicologia e Educação	60/04	13°	1	
CIÊNCIAS DA EDU	Necessidades Educativas Especiais	90/06	4°	1	DFE	Educação Especial Tópicos em educação especial	60/04 60/04	1°/6°	1	
CIÊNCIAS DA EDU	Didáctica de Matemática II	75/05	4°	1	DID	Matemática na Educação II	60/04	4°	2	
DEPTO. DE PORT	Literatura Infanto-Juvenil	75/05	4°	1	DID	Literatura na Formação do Leitor	60/04	5°	2	


 Pp. 52
 Ale

DEPTO. DE MATEMÁ TICA	Estatística	60/04	5º	1						
DEPTO. DE FILOSOFI A	Educação Para a Igualdade e Gênero	30/02	5º	1						
CIÊNCIAS DA EDU	Didáctica Do Ensino Básico	120/08	5º	1	DID	Avaliação e educação	60/04 60/04	6º/7º	1	
DEPTO. DE PORT.	Didáctica de Língua Portuguesa	75/05	5º	1	DID	Língua Portuguesa na Educação I/ Língua Portuguesa na Educação II Alfabetização 1 Alfabetização 2	60/04 60/04 60/04 60/04	3º/4º/5º/ 06	1	
FAC. DE EDUC. FÍSICA E DESPORT OS	Didáctica de Educação e Expressão Físico Motor	75/05	5º	1	DID	Corpo e Movimento	60/04	7º	1	
CIÊNCIAS DA EDU	Didáctica de Ciências Naturais	75/05	5º	1	DID	Ciências Naturais na Educação 1 Ciências Naturais na Educação 2	60/04 60/04	5º/6	1	
CIÊNCIAS DA EDU	Educação Familiar	75/05	6º	1			60/04	1º	1	
CIÊNCIAS	Didáctica de Educação e	75/05	6º		CENOG	Artes Visuais e Educação	30/04	3º	1	

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

5

DA EDU	Expressão Plástica				RAFIA					
DEPTO. DE PORT.	Didática de Línguas Bantu	75/05	6º	1						
DEPTO. DE FILOSOFIA	Filosofia da Educação	60/04	7º	1	DFE	Filosofia e Educação	60/04	1º	1	
CIÊNCIAS DA EDU	Ética e Deontologia Profissional	30/02	7º	1						
CIÊNCIAS DA EDU	Didática de Educação e Expressão Musical	75/05	7º	1	EDUCAÇÃO MUSICAL	Música e Educação	30/02	4º	1	
DEPTO. DE INFORMÁTICA	Educação e Inovação Tecnológica	60/04	7º	1	INFORMÁTICA APLICADA	Informática Instrumental/ Informática em Educação	60/04 60/04	1º/3º	1	
CIÊNCIAS DA EDU	Didática de Educação e Expressão Dramática	75/05	7º	1	INTERPRETAÇÃO	Teatro e Educação	30/02	4º	1	
CIÊNCIAS DA EDU	Educação Comparada	90/06	8º	1	DFE	Políticas Públicas em Educação	60/04	1º	1	
CIÊNCIAS DA EDU	Prática Pedagógica do Ensino Básico II	75/05	8º	1						

15/05/2015
 15/05/2015
 15/05/2015

CIÊNCIAS DA EDU	Sociologia da Educação	60/04	8º	1	DFE	Sociologia e Educação	60/04	2º	1
CIÊNCIAS DA EDU	Administração e gestão das instituições escolares	90/06	9º	1	DFE	Gestão I/ Gestão II Dinâmica e Organização escolar	60/04/ 60/04 60/04	3º/4º /8º	1
CIÊNCIAS DA EDU	Estágio	120/08	9º	1	DID	Estágio Curricular Supervisionado 1 Estágio Curricular Supervisionado 4	60/04	4º	1
CIÊNCIAS DA EDU	Didática de Educação Sexual e Reprodutiva	75/05		2					
CIÊNCIAS DA EDU	Didática de Educação Pessoal e Social	60/04	10º	1					
CIÊNCIAS DA EDU	Teoria e Prática de Formação de Professores	60/04	10º	1					
CIÊNCIAS DA EDU	Trabalho de Culminação de Curso	60/04	10º	1	DID	Trabalho de Conclusão de Curso 1 Trabalho de Conclusão de Curso 2	120/08 120/08	7º/8º	1


 Dr. S.
 02/08

				Código disciplina	Disciplina currículo pleno	Período recomendado	Carga horária			Créditos
							T	P	TT	T
				DFE	MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO	5º	60	-	60	-
				DFE	PSICOPEDAGOGIA	7º	60	-	60	-
				DFCS	EPISTEMOLOGIA E EDUCAÇÃO	5º	60	-	60	-
				DFE	ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE	6º	60	-	60	-
				DFE	EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE	8º	60	-	60	-
				DFE	EDUCAÇÃO E SAÚDE	8º	60	-	60	-
				DFE	ANTROPOLOGIA FILOSÓFICA E EDUCAÇÃO	7º	60	-	60	-
				DFE	PSICOLOGIA SOCIAL APLICADA À EDUCAÇÃO	8º	60	-	60	-
				DID	MOVIMENTOS INSTITUINTES E EDUCAÇÃO: MEMÓRIA E NARRATIVAS DE PROFESSORES	7º	60	-	60	-
				INTERPRETAÇÃO	TEATRO, EDUCAÇÃO E SAÚDE	8º	60	-	60	-


 Flávia
 5/6
 2016

				DID	TENDÊNCIAS DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	7º	60		60	
				DID	TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS DO ENSINO DE ARTES	7º	60		60	
				Educação Musical	PROCESSOS DE MUSICALIZAÇÃO	8º	60		60	
				DID	PAULO FREIRE: PENSAMENTO E OBRA	6º	60		60	
				DID	TEMPO AMPLIADO E EDUCAÇÃO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL	7º	60		60	
				DID	AVALIAÇÃO DO LIVRO DIDÁTICO	8º	60		60	

* O estudante deve cursar sete disciplinas optativas de 60 horas ou 420 horas de disciplinas optativas.

10.57

Anexo Resol. 4-252, 10/12/2013

77
mp

4. ANEXOS

4.1. ANEXO I - CARGA HORÁRIA TOTAL DOS COMPONENTES CURRICULARES

QUADRO 1 CARGA HORÁRIA TOTAL DOS COMPONENTES CURRICULARES	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Disciplinas obrigatórias	2040 horas
Disciplinas optativas	240 horas
Estágio Curricular Supervisionado	420 horas
Atividades Complementares	200 horas
Trabalho de Conclusão de Curso	60 horas
Total	2960 horas

[Handwritten signature]

78
 79

22

4.2. ANEXO II – QUADRO DOS COMPONENTES CURRICULARES

QUADRO 2 COMPONENTES CURRICULARES									
Componente Curricular	Semestre	Créditos	Teoria	Prática	Teoria	Prática	Teoria	Prática	Componente Curricular
Matemática Básica	1º	90	0	90	6	0	6		1
Geometria Euclidiana		30	0	30	4	0	4		1
HFE0002 Educação Ambiental e Cidadania	1º	60	0	60	4	0	4		1
Introdução à Ciência da Computação		30	0	30	4	0	4		1
TME0004 Cálculo Diferencial e Integral I	2º	90	0	90	6	0	6	Matemática Básica	1
Seminário Avaliativo		30	0	30	4	0	4	Geometria Euclidiana	1
Informática no Ensino da Matemática	2º	30	30	60	2	1	3	Introdução à Ciência da Computação	1
Área Psicologia/Educação		30	0	30	4	0	4		1
Cálculo Diferencial e Integral II	3º	90	0	90	6	0	6	Cálculo Diferencial e Integral I	1
Geometria Analítica		30	0	30	4	0	4	Geometria Analítica	1
TME0064 Construções Geométricas	3º	60	0	60	4	0	4	Geometria Euclidiana	1
Didática		60	0	60	4	0	4		1
Cálculo Diferencial e Integral II	4º	60	0	60	4	0	4	Cálculo Diferencial e Integral II	1
Álgebra Linear II		60	0	60	4	0	4	Álgebra Linear II	1
Matemática Financeira	4º	60	0	60	4	0	4		1
Laboratório de Física Matemática		30	0	30	4	0	4		1
TME0066 Didática da Matemática	4º	60	0	60	4	0	4	Didática	1
Estágio Supervisionado II		90	150	150	5	0	5		1
Introdução à Topologia na Reta	5º	60	0	60	4	0	4	Cálculo Diferencial e Integral I	1
Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias		60	0	60	4	0	4	Cálculo Diferencial e Integral II	1
TME0034 Teoria dos Números	5º	60	0	60	4	0	4	Álgebra Linear II	1
Física		60	0	60	4	0	4	Cálculo Diferencial e Integral I	1
HFE0045 Dinâmica e Organização Escolar	5º	60	0	60	4	0	4	Cálculo Diferencial e Integral II	1
Estágio Supervisionado III		90	150	150	5	0	5	Estágio Supervisionado I	1
Análise Matemática	6º	60	0	60	4	0	4	Introdução à Topologia na Reta	1
Análise Geométrica		60	0	60	4	0	4		1
Física Experimental I	6º	0	30	30	0	1	1	Cálculo Diferencial e Integral II	1
HISTÓRIA DA MATEMÁTICA		60	0	60	4	0	4	Cálculo Diferencial e Integral II	1
Teoria dos Números		60	0	60	4	0	4	Teoria dos Números	1
Estágio Supervisionado III	6º	0	120	120	0	4	4	Estágio Supervisionado II	1
Teoria dos Números		60	0	60	4	0	4	Teoria dos Números	1
Introdução às Variáveis Complexas	7º	60	0	60	4	0	4	Cálculo Diferencial e Integral III	1
								Introdução à Topologia na Reta	1

10.5
 A.S.

181

QUADRO 2
COMPONENTES CURRICULARES

		7º	8º	9º	10º	11º	12º			
	Metodologia Científica	60	0	60	4	0	4		1	
	Probabilidade e Estatística	60	0	60	4	0	4	Análise Combinatória	1	
HDI0142	Língua Brasileira de Sinais	60	0	60	4	0	4	Metodologia Científica	1	
	Seminários Monográficos	60	0	60	4	0	4			
SBG0041	Biologia Geral	optat	60	0	60	4	0	4	Cálculo Diferencial e Integral III	2
TME0043	Cálculo Avançado	optat	60	0	60	4	0	4	Álgebra Linear II	2
	Cálculo Numérico	optat	60	0	60	4	0	4	Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	2
HFC0093	Filosofia da Ciência e da Tecnologia	optat	60	0	60	4	0	4		2
HFC0027	Filosofia da Matemática	optat	60	0	60	4	0	4	Física I	2
	Física III	optat	60	0	60	4	0	4	Cálculo Diferencial e Integral III	2
TME0045	Geometria Diferencial	optat	60	0	60	4	0	4	Álgebra Linear II	2
TME0052	Introdução à Análise Funcional	optat	60	0	60	4	0	4	Análise Matemática	2
TME0048	Introdução à Criptografia	optat	60	0	60	4	0	4	Teoria dos Números	2
HFC0065	Introdução à Filosofia	optat	60	0	60	4	0	4	Teoria de Anéis e Grupos	2
	Introdução à Teoria de Galois	optat	60	0	60	4	0	4	Análise Matemática	2
TME0049	Introdução à Topologia Geral	optat	60	0	60	4	0	4	Análise Matemática	2
TME0046	Introdução às Equações Diferenciais Parciais	optat	60	0	60	4	0	4	Cálculo Diferencial e Integral II	2
	Introdução aos Sistemas Dinâmicos	optat	60	0	60	4	0	4		2
SON0083	Química Geral	optat	60	0	60	4	0	4	Álgebra Linear I	2
TME0053	Teoria dos Grafos	optat	60	0	60	4	0	4	Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	2
	Teoria Qualitativa das Equações Diferenciais	optat	60	0	60	4	0	4	Probabilidade e Estatística	2
TME0056	Tópicos Especiais de Estatística	optat	60	0	60	4	0	4	Introdução à Ciência da Computação	2
TME0054	Tópicos Especiais de Informática	optat	60	0	60	4	0	4		2
	Tópicos Especiais de Matemática	optat	60	0	60	4	0	4		2
	A Matemática no Ensino Básico	op ped	60	0	60	4	0	4	Didática da matemática	2
HDI0124	Currículo	op ped	60	0	60	4	0	4		2
HFE0053	Educação e Filosofia	op ped	60	0	60	4	0	4		2
HFE0092	Educação e Sociologia	op ped	60	0	60	4	0	4		2
HFE0066	Educação Especial	op ped	60	0	60	4	0	4		2

QUADRO 2
COMPONENTES CURRICULARES

HFE0100	Educação Popular e Movimentos Sociais	op ped	60	0	60	4	0	4		2
HFE0076	Epistemologia	op ped	60	0	60	4	0	4		2
HFE0097	Gestão Educacional	op ped	60	0	60	4	0	4		2
HFE0039	Políticas da Educação	op ped	60	0	60	4	0	4		2
HFE0098	Pensamento e Linguagem	op ped	60	0	60	4	0	4		2
HFE0050	Política Educacional	op ped	60	0	60	4	0	4		2
	Tópicos Especiais de Educação Matemática	op ped	60	0	60	4	0	4	Didática da Matemática	2

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]
dmd
bts

Processo Resolução nº 4 253/2013

ANEXO 1

QUADRO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CÓDIGO SIE	COMPONENTE CURRICULAR	PERÍODO RECOMENDADO	CARGA HORÁRIA/ CRÉDITOS	EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	Tipo
A ser criado	A Questão Quilombola no Brasil	A partir do 6º	60h/ 04Cr	O objetivo desta disciplina é discutir a questão quilombola desde uma perspectiva sociológica e histórica. Tomando como ponto de partida o quilombo no Brasil Colonial discutiremos os processos de (re)construção da identidade quilombola.		2
A ser criado	Antropologia contemporânea	4º	60h/ 04Cr	Desdobramentos da Antropologia Norte-Americana; Antropologia Econômica e Política. Teorias Processuais. Brasil: relações raciais, populações indígenas, campesinato, antropologia urbana. Contexto latino-americano. Teorias da Prática e Teorias Interpretativistas. Pós-Modernismo. Problemas epistemológicos atuais e Teorias Contemporâneas da Cultura. Póscolonialismo.	Teoria Antropológica F	1
HFC0067	Antropologia cultural	A partir do 6º	60h/ 04Cr	A Antropologia Cultural no quadro das Ciências Sociais. A noção antropológica de Cultura. Etnocentrismo. Diversidade Cultural. A Antropologia Cultural e as Sociedades Primitivas. Pesquisa de campo e etnografia. Pesquisa quantitativa e qualitativa. A Antropologia Cultural e as Sociedades Complexas. O tema da alteridade. Fronteiras e relacionamentos entre as culturas. A Antropologia Cultural no Brasil. A questão indígena. A Antropologia urbana. Rituais e simbolismo. Mitos e lendas. Cultura popular e folclore.		2
HFC0083	Antropologia Cultural no Brasil	A partir do 6º	60h/ 04Cr	A Antropologia Cultural no quadro das Ciências Sociais. A noção antropológica de Cultura. Etnocentrismo. Diversidade Cultural. A Antropologia Cultural e as Sociedades Primitivas. Pesquisa de campo e etnografia. Pesquisa quantitativa e qualitativa. A Antropologia Cultural e as Sociedades Complexas. O tema da alteridade. Fronteiras e relacionamentos entre as culturas. A Antropologia Cultural no Brasil. A questão indígena. A Antropologia urbana. Rituais e simbolismo. Mitos e lendas. Cultura popular e folclore.		2
A ser criado	Antropologia da Arte	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Algumas leituras de autores centrais de antropologia e de seus arredores – nem sempre 'especialistas' de uma suposta subdisciplina para a qual a arte seria um 'objeto', mas problematizadores dos dois lados em questão, com 'a sociedade' e 'a cultura' no papel de referencial privilegiado.		2
A ser criado	Antropologia da Família	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Perspectiva antropológica da família. Novas configurações familiares. Reprodução, sexualidade e parentesco. Família e sociedade.		2
A ser criado	Antropologia da memória	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Focalizar a relação da Antropologia com estudos relacionados à memória em diferentes sociedades. Analisar o processo de construção de		2


Anexo Resol. nº 4 253, de 10/10/2013.

185


				patrimônios, museus e lugares de memória em sociedades modernas. Refletir sobre o lugar da memória em contextos sociais e políticos na sociedade contemporânea. Perceber a relação da memória com processos de construção de alteridade e de identidade social. Relacionar Memória, História e Diferentes Concepções de Tempo. Analisar a memória como categoria socialmente construída.		
A ser criado	Antropologia da Religião	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Teorias antropológicas clássicas sobre magia e religião. Religião e modernidade. Movimentos religiosos contemporâneos.		2
HFC0094	Antropologia dos museus	A partir do 6º	60h/ 04Cr	O ponto de vista da Antropologia e a construção de alteridade. Subjetividade e Alteridade. Identidade e Alteridade. Alteridade radical, alteridade próxima, alteridade mínima, folclore, "Cultura popular", "arte popular": noções construídas. Eleição e representação do "outro" nos museus. A formação das coleções etnográficas. Auto-representação do "outro" e novas experiências museológicas. Entre a construção de alteridade e a auto-representação das culturas, um novo lugar: o profissional de museu como mediador. A noção de tradição. Proteção aos conhecimentos tradicionais e a noção de Patrimônio Intangível.		2
A ser criado	Antropologia e Comunicação	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Teorias de Comunicação: contribuições antropológicas. Métodos e técnicas de pesquisa: etnografia e estudos de recepção. Antropologia da mídia e de seus usos. Novos horizontes: convergência midiática, redes e cibercultura.		2
A ser criado	Antropologia e história	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Desenvolver o debate entre áreas de fronteira como a Antropologia e a História. "Boas Vizinhas", na feliz expressão de Robert Darnon, as duas disciplinas vêm mantendo polémicas relevantes, não tanto em função da coincidência de objetos, mas antes por conta da profundidade dos conceitos e temas envolvidos: circularidade e dinâmica cultural; estrutura e acontecimento; diacronia e sincronia; mentalidades e longa duração; permanência e conflito. A ideia é recuperar textos que analisaram teoricamente a questão, assim como obras que "na prática" realizaram e efetivaram esse debate entre as disciplinas.		2
A ser criado	Antropologia e Modernidade	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Os vínculos históricos e sociais entre o desenvolvimento da antropologia disciplinar e as correntes de pensamento filosófico, artístico e de crítica social, no século XX, sob o ponto de vista da presença das questões definidoras de tais correntes no interior da própria produção antropológica. O curso se estrutura em cinco temas não estanques: 1) a interrogação moderna nos fundadores das ciências sociais; 2) a noção de vanguarda artística e social; 3) o primitivismo e as noções de pensamento primitivo (animismo, totemismo, fetichismo); 4) as revoluções científicas e a quebra do senso comum; 5) a crítica ao naturalismo, ao racionalismo e ao realismo na antropologia; 6) introdução ao caso brasileiro.		2
HFC0005 (3Ch)	Antropologia e Multiculturalismo	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Vertentes teóricas da Antropologia. Os limites da noção de "raça". Noção de cultura e de diversidade cultural. Natureza e Cultura. Diferença		2

186
F-21-10-3

				e identidade. Povos Indígenas no Brasil: famílias linguísticas, localização, população. Povos Indígenas, quilombolas e populações tradicionais como categorias jurídicas. A Constituição de 1988 e o Multiculturalismo no plano dos direitos. Conceitos de indianidade, tradicionalidade e sustentabilidade. Políticas Públicas voltadas para a proteção ambiental e para a proteção do patrimônio cultural. Patrimônio Intangível e Patrimônio Genético. Conhecimento tradicional e recursos naturais. Papel do Estado e da sociedade civil na identificação e proteção de Unidades de Conservação federais e estaduais. Justiça Social e Equilíbrio Ambiental. Proteção à biodiversidade e uso sustentável de recursos naturais em Terras Indígenas. Povos Indígenas e Desenvolvimento Sustentável.		
A ser criado	Antropologia Estrutural	A partir do 6º	60h/ 04Cr	A obra de Lévi-Strauss ultrapassa em todos os sentidos as fronteiras do estruturalismo, ao mesmo tempo em que o desenvolve como mais do que uma teoria antropológica estritamente disciplinar. Ela dialoga – direta ou indiretamente – com o conjunto da antropologia do século XX e suas matrizes de pensamento. O curso não visa uma ‘especialização’ ou um ‘estreitamento de foco’ mas sim uma ‘experiência de leitura’ que possa dialogar – com bibliografia complementar escolhida em função dos percursos e contextos dos alunos inscritos – com outras correntes e outros autores: E. Leach, P. Clastres, M. Sahlin, C. Geertz, E. Viveiros de Castro. Além disso, a conexão brasileira (por exemplo, stritos com Mario de Andrade, similaridades com Sergio Buarque de Holanda) pode ser pensada como bem mais rica: não só o Brasil como lugar do trabalho de campo original da formação do etnólogo, mas o próprio autor preenchendo um ‘lugar estrutural’ de ‘antropólogo modernista’ (logicamente, não cronologicamente) entre os literatos modernistas dos anos 1920 e os ensaístas dos anos 1930.		2
HFC0060 (45h)	Antropologia I	2º	60h/ 04Cr	Antropologia Americana: Particularismo Histórico; Antropologia Britânica: Funcionalismo, Estrutural-Funcionalismo; Escola Sociológica Francesa; Evolucionismo e racismo no Brasil. Viajantes, museus e Coleções no Brasil.	Introdução a Antropologia	1
HFC0061 (45h)	Antropologia II	3º	60h/ 04Cr	Antropologia Britânica: Edward Evans-Pritchard, Mary Douglas, Raymond Firth, Meyer Fortes, Max Gluckman e Edmund Leach; Norte-americanas: Cultura e Personalidade, Estudos-Folk, e outras ‘correntes’ importantes na construção das abordagens antropológicas: Escola de Chicago; Escola Sociológica Francesa: Estruturalismo. Antropologia Brasileira: Instituições, autores e temas. (Florestan, Bastide, Baldo, Pierson); Os Estudos de Comunidade, Etnologia Indígena e Estudos Raciais.	Teoria Antropológica I	1
A ser criado	Antropologia Urbana	A partir do 6º	60h/ 04Cr	A Antropologia e o estudo das sociedades complexas; a dinâmica cultural na cidade; grupos e redes sociais. A organização social do espaço e análise antropológica de grupos sociais na cidade. Diálogos teórico-metodológicos sobre cidade: trajetórias, descolamentos, transitos.		2
A ser criado	Antropologia Visual	A partir do 6º	60h/ 04Cr	A ferramentas do audiovisual na produção antropológica. Etnografia visual. Os limites e os alcances do uso do vídeo, do filme e da fotografia		2


 16/5
 487

				na pesquisa antropológica. Diferença entre Antropologia Visual e Documentário. Arte e Documentação. Cinema, televisão, ambiente virtual e novas mídias. Os clássicos da Antropologia Visual. A história da visualidade na Antropologia. Campo de Estudos.	
A ser criado	Ciências Sociais no Brasil I	2º	60h/ 04Cr	O pensamento social e político brasileiro pré-institucionalização das Ciências Sociais. O pensamento intelectual no Brasil Império (José Bonifácio, Benjamin Constant, Azeredo Coutinho, Joaquim Nabuco, Tavares Bastos, José de Alencar, Rui Barbosa) e as tensões Conservadores X Liberais; Monarquia X República e Abolição X Escravidão. O pensamento intelectual no Brasil República e a formação da nação (Manuel Bonfim, Alberto Torres, Afonso Celso, Victor Nunes Leal, Nestor Duarte). A formação da nação a partir da perspectiva racista (Oliveira Vianna, Sylvio Romero, Nina Rodrigues). O debate sobre a identidade nacional em Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda e Caio Prado Jr.	1
A ser criado	Ciências Sociais no Brasil II	3º	60h/ 04Cr	A institucionalização das ciências sociais: institucionalização e profissionalização da disciplina As Ciências Sociais no Brasil na segunda metade do século XX. Institutos de pesquisa e investigação sobre o Brasil. A criação dos cursos de Ciências sociais. Fragmentação e especialização de disciplinas. O Brasil sob a ótica disciplinar (Sociologia, Antropologia e Ciência Política).	1
A ser criado	Ciências Sociais, Comunicação e Política	A partir do 6º	60h/ 04Cr	O debate sobre liberdade de imprensa e de expressão: século XVIII ao XXI. A construção da cidadania e da democracia no Brasil: debates sobre comunicação e política. Concessões públicas e regulamentação. Globalização, internet, convergência: impactos tecnológicos, culturais e econômicos sobre a política.	2
A ser criado	Comunicação Técnica Científica	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Textos técnicos: natureza e função. Comunicação da ciência (disseminação e divulgação): aspectos históricos. Diferentes formas de comunicação da ciência. A divulgação de ciência e as diferentes mídias. A questão da linguagem. Espaços não-formais de educação como instâncias de divulgação da ciência.	2
A ser criado	Comunidades Tradicionais e Neocomunidades	A partir do 6º	60h/ 04Cr	A disciplina esta voltada a análises dos debates mais recentes sobre comunidades tradicionais no mundo contemporâneo.	2
A ser criado	Concepções da Liberdade	A partir do 6º	60h/ 04Cr	O objetivo do curso é apresentar e discutir diferentes concepções da liberdade do século XVIII que influenciaram nossa compreensão atual	2
A ser criado	Cultura e Política na América Latina	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Os estudos sobre a mudança política na América Latina caracterizaram-se por estarem centrados em aspectos estruturais. Desde a perspectiva da teoria da modernização, por exemplo, autores como Germani e Di Tella analisaram a política como um processo de transição de uma sociedade tradicional a outra moderna. Desde a perspectiva da teoria da dependência, autores como Cardoso, Faletto e Lanni, vincularam os câmbios políticos a crise dos modelos de acumulação. Neste curso pretendemos abordar o tema da mudança política na América Latina desde a perspectiva da cultura. Discutiremos principalmente o tema da	2


 188
 189

A ser criado	Didática	3º	60h/ 04Cr	construção e desconstrução de utopias e da memória social. A didática enquanto organizadora do trabalho pedagógico. O contexto histórico-crítico, a relação educação-sociedade e suas interfaces com a Didática. A interdisciplinariedade. A didática enquanto disciplina de mediação e emancipação da prática educativa.	1
A ser criado	Dinâmica e Organização escolar	4º	60h/ 04Cr	Noção de sistema. Estrutura e sistema. Organização da Educação Nacional: do período jesuítico ao contexto atual. Educação na Constituição Federal de 1988. Lei 9394/96. Educação: direitos e deveres; finalidades e objetivos. Responsabilidade dos entes federados para com a Educação. Responsabilidades dos estabelecimentos de ensino, dos docentes e da comunidade para com a Educação. O Plano Nacional da Educação. Os Parâmetros Curriculares Nacionais.	1
A ser criado	Dinâmica Empresarial	A partir do 6º	60h/ 04Cr	A evolução do pensamento administrativo; a Administração e seus domínios; tendências na Administração.	2
A ser criado	Discursos Sociológicos sobre Modernidade e Pós-Modernidade	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Debate acerca da transição Ordem Tradicional X Ordem Moderna. Teóricos e teorias da modernidade. Categorias explicativas da modernidade. Debate sobre a transição Ordem Moderna X Ordem Pós-Moderna. Teóricos e teorias da pós-modernidade. Categorias explicativas da pós-modernidade.	2
HFE 0052	Sociologia e Educação	5º	60h/ 04Cr	Conceituação e delimitação do campo de estudo da sociologia e contribuição histórica para a educação no Brasil. As temáticas educacionais na perspectiva estrutural, funcionalista e na perspectiva marxista. A "nova Sociologia da Educação". O interacionismo simbólico e a etnometodologia. A educação e o debate sobre a pós-modernidade e seus impactos no processo educacional.	1
A ser criado	Elaboração de Projetos	A partir do 6º		Natureza e características de projeto cultural. Planejamento, organização e etapas de projetos culturais. A elaboração de projetos culturais em diferentes contextos.	2
A ser criado	Escola de Chicago e o Interacionismo Simbólico	A partir do 6º		O objetivo do curso é discutir autores e pesquisas associadas a Escola de Chicago e ao interacionismo simbólico.	2
A ser criado	Estratificação, Desigualdade e Mobilidade Social: Análises Qualitativas e Quantitativas	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Teorias sobre estratificação e teorias sobre desigualdade. Modelos de explicação das desigualdades. Mensuração das desigualdades. Tipologia da mobilidade social. Renda e Educação. Intervenientes para a mobilidade social. Análise de mobilidade social.	2
A ser criado	Estudos Culturais e Comunicação	4º	60h/ 04Cr	Este curso está voltado para o campo da sociologia da cultura com ênfase em autores e problemáticas consideradas clássicas desse campo e abordagens contemporâneas. No primeiro tópico, discutiremos temas relativos a cultura popular e cultura e civilização a partir de autores como Mikhail Bakhtin, Peter Burke, Thompson, Pierre Bourdieu e Norbert Elias. No segundo tópico discutiremos perspectivas contemporâneas da sociologia da cultura no campo do multiculturalismo e identidades sociais. Discutiremos autores da escola inglesa, americana, indiana e	1

1889
106.130

				autores latino americanos. O objetivo do curso é que os alunos tomem contato com teorias e conceitos do campo de sociologia da cultura e possam aplicá-las em pesquisas e estudos de caso. Dentre os temas a serem desenvolvidos no curso podemos considerar os seguintes: cultura popular e cultura erudita, classe e habitus, o processo civilizador, domínios da cultura, identidade cultural, contato intercultural, cultura na América latina, diásporas modernas e conflitos interculturais.		
A ser criado	Estudos Culturais e Formações Identitárias	A partir do 6º		A disciplina enfatizara estudos sobre cultura e identidade em contextos comparativos, daremos ênfase às análises das correntes anglosaxônicas, indianas e latinoamericanas dos estudos culturais. Os estudos terão foco sobre hibridismo, formações identitárias, pós-modernidade, cultura e localismo, cultura e globalismo, territorialidade, fronteirização e desfronteirização.		2
A ser criado	Estudos em Memória Social	4º	60h/ 04Cr	A memória como fenômeno social. A fundação do campo de estudos em memória social. A constituição da Memória Social enquanto objeto no contexto das Ciências Humanas. Principais abordagens teóricas e metodológicas (a construção do conhecimento a partir da memória social). Representações de tempo em diferentes sociedades: tempo cíclico, tempo mítico e tempo linear ou histórico. Memória Social, mito e narrativa. Memória Social e História. Memória Social e memória individual. Memória coletiva. Memória Social, linguagens e sistemas simbólicos. Memória Social, tradição e criação. A conjugação da lembrança e do esquecimento na construção da Memória Social. Memória Social, relações de poder e produção da verdade.		1
A ser criado	Estudos em Memória Social II	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Estudos aprofundados em Memória Social. Estudos de caso e monografias. Discernimento das singularidades e diferenças entre posições teóricas que tomam a Memória Social como objeto de estudos. Construções de memórias sociais conflitantes a partir de lugares diferenciados. A construção da alteridade e da subjetividade na produção do conhecimento a partir da Memória Social. A crítica ao positivismo e o surgimento de novas abordagens no contexto teórico e metodológico. Memória Social e contemporaneidade. O impacto das novas tecnologias: as redes de memória. Disputas, contra-memórias e estratégias de resistência.		2
A ser criado	Estudos em Políticas Públicas	5º	60h/ 04Cr	Conceitos básicos de políticas públicas, governança e governabilidade. Políticas públicas: estruturas e processos. Relações entre Estado e administração pública no Brasil contemporâneo.		1
A ser criado	Estudos em Teoria Social	5º	60h/ 04Cr	A linha teoria social visa apresentar, debater e compreender temas, conceitos e reflexões relevantes, que são inerentes ao campo da teoria social e política. Tais temas, problemas e conceitos circundam a perspectiva micro e macrosociais, visando examinar as múltiplas abordagens desenvolvidas no século XX e XXI. Essas serão abordadas a partir de questões como: ação-estrutura, modernidade, racionalidade sociológica, democracia, inclusão, sociabilidades, teoria das identidades sociais, sistema social, poder simbólico, globalização, interacionismo simbólico, funcionalismo, teoria da estruturação, ação comunicativa e		1

190
171


				esfera pública.		
A ser criado	Estudos Interdisciplinares sobre Robert Elias	A partir do 6º		A disciplina aborda definições teóricas, conceituais e metodológicas do Sociólogo alemão, Robert Elias, a partir de uma perspectiva epistemológica e interdisciplinar no campo das ciências sociais. Enfatizaremos os estudos metodológicos sobre processos figurativos, sociogênese e psicogênese e análises teóricas e conceituais sobre <i>habitus</i> , processo civilizador, sociedade de corte, alienação e atores estabelecidos e outsiders.		2
A ser criado	Estudos sobre Esfera Pública	A partir do 6º		A disciplina versa sobre os estudos contemporâneos pós-conventionais sobre as mudanças da esfera pública, dando ênfase aos processos macro e micro estruturais de transformação proporcionadas pelo advento da globalização. Terá enfoque o estudo da comunicação social, modernidade e <i>mass media</i> , descentralização e complexidade social, movimentos articulatórios nos espaços públicos, globalização, sociedade civil organizada e movimentos sociais. Enfatizaremos os estudos sobre a sociedade em rede, internet, globalismo localizado, localismo globalizado, relações internacionais multilaterais, Alca, Nefta, Mercosul, regionalismos transnacionais, conflitos internacionais, desfronteirização do estado-nação.		2
A ser criado	Estudos sobre Relações de Gênero no Brasil	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Relação entre Natureza e Cultura no processo de construção das relações de gênero. O conceito de Gênero. Ascensão das sociedades patriarcais. Historicidade das relações de gênero. O projeto de gênero no mundo industrial/capitalista. Articulações entre Gênero e classes. As transformações nas relações de gênero no mundo contemporâneo. O século XX, gênero e movimentos sociais. O processo histórico de construção das relações de gênero no Brasil. As peculiaridades das relações de gênero para o caso nacional. Dinâmica das relações de gênero no Brasil contemporâneo		2
A ser criado	Estudos sobre Relações Raciais no Brasil	A partir do 6º	60h/ 04Cr	A construção do conceito de raça. A raça no processo de construção dos Estados-Nação. Construção do Racismo. O racismo científico. Século XX e a crítica ao racismo. Estado e racismo: as experiências americana e sul-africana. Movimentos sociais de crítica e combate ao racismo e às desigualdades raciais. A construção das relações raciais no Brasil. Relações raciais no Brasil contemporâneo. Combate às desigualdades raciais.		2
A ser criado	Estudos Sociológicos sobre Exclusão Sócio-espaçial	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Periferização e segmentação urbana. As reformas urbanas. Processos de acomodação e de exclusão sócio-espaçial. Reflexões sobre as favelas. O impacto dos movimentos sociais para os estudos de pobreza e desigualdade social. As comunidades.		2
A ser criado	Estudos Urbanos	5º	60h/ 04Cr	O desenvolvimento dos estudos urbanos: sociologia e antropologia. Fundamentos teórico-metodológicos dos estudos urbanos. A cidade e a metrópole como questão da sociologia e da antropologia.		1
A ser criado	Etnografias em Contextos urbanos	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Problematicar a realização de etnografias no contexto urbano; discutir etnografias realizadas por antropólogos brasileiros e estrangeiros; introduzir e proporcionar instrumentos teórico-metodológicos para realização de etnografias.		2

19/11/2012

HFC-0040	Filosofia da Cultura	A partir do 6º	60h/04Cr	Filosofia e pensamento contemporâneo; campos de reflexão. Cultura como objeto da reflexão interdisciplinar.	2
A ser criado	Formação do Pensamento Moderno	1º	60h/04Cr	O Iluminismo e o Romantismo. Darwin e a biologia moderna. Nietzsche e a crítica dos valores Baudelaire e a literatura moderna. Francis Bacon, Einstein e a ciência moderna. Freud e a descoberta do inconsciente.	1
HTD-0349	Fundamentos de Inglês Instrumental	A partir do 6º	60h	Estratégias de leitura para a compreensão de textos em língua inglesa; aspectos sintático-morfológicos da língua inglesa essenciais à compreensão de textos.	3
A ser criado	Informação, Ciência e Produtos Culturais	A partir do 8º	60h/04Cr	Focaliza, no contexto da cultura científica, os produtos da cultura de massa do gênero ficcional (narrativas literárias, televisivas e/ou fílmicas e quadrinhos), explorando a informação sobre a ciência em tais produtos. Aborda o potencial da informação que tais produtos possuem acerca: 1) da ciência como representação de uma visão de mundo; 2) dos fatos científicos e dos atores envolvidos com a ciência como elementos de uma ordem simbólica social e ideologicamente construída; 3) do caráter e natureza intertextual que determina e insere tais narrativas no amplo discurso científico; 4) da constituição de uma memória da ciência calcada nos elementos do imaginário ocidental.	3
A ser criado	Introdução à Antropologia	1º	60h/04Cr	A formação da antropologia no século XVII. Questões, Problemas e Métodos. Metodologia e Introdução às Ciências Pesquisa e Campo. Evolucionismo. Difusionismo.	1
HFC-0085	Introdução à Filosofia	1º	60h/04Cr	Introdução ao pensamento filosófico através de seus principais temas, vertentes e disciplinas; periodização histórica da Filosofia.	1
HFC0086	Introdução à Sociologia	1º	60h/04Cr	O processo de constituição do mundo moderno e construção da sociologia como campo de conhecimento científico. O pensamento filosófico social e a consolidação do campo da sociologia. A proposta Sociológica de Augusto Comte. A Sociologia clássica e seu debate teórico-metodológico. A abordagem positivista de Emile Durkheim e sua proposta teórico-metodológica de construção da Sociologia. A abordagem compreensiva de Max Weber e sua proposta teórico-metodológica de construção da Sociologia. Principais conceitos da Sociologia.	1
	Introdução ao Pensamento Político	1º		Constituição do pensar político Platão e Aristóteles. O pensamento de Maquiavel. O contratualismo (Hobbes, Locke, Rousseau). Os poderes e Montesquieu. Estudo das principais correntes (Liberalismo e utilitarismo; Socialismo utópico; Anarquismo; e Marxismo) e autores clássicos do pensamento político moderno (Bentham, James Mill, Stuart Mill, Saint-Simon, Owen, Fourier, Stirner, Proudhon, Bakunin, Marx, Engels, Lênin, Gramsci, Weber, Pareto, Mosca, Michels).	1
HTD 030	Leitura e Produção de Textos	A partir do 6º	60h/2cT+1cP	Noções gerais de Gênero Discursivo; Equilíbrio da comunicação; Língua oral e língua escrita; Normas gramaticais; Exposição oral.	3
A ser criado	LIBRAS	6º	60h/04Cr	Linguagem Brasileira de Sinais. Configuração das mãos. Pontos de articulação. Movimento. Expressão facial e/ou corporal. Orientação/direção. Convenções da LIBRAS.	1
A ser criado	Memória e Imagem	A partir do 6º	60h/04Cr	A construção da imagem no contexto da memória social. O paradigma oculo-cêntrico das sociedades contemporâneas. Produção de imagem na	2

1920.193
192


				pesquisa. Análise da imagem como signo na pesquisa em memória social, imagem, linguagem e suportes. A era da reprodutibilidade técnica. Imagem, cultura e patrimônio. Imagem, arte, mercado. Antropologia Visual.		
A ser criado	Memória e Patrimônio	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Estudos sobre as configurações de patrimônios como práticas sociais que visam a indexar e a representar fragmentos da memória social. As formulações de políticas patrimoniais como resultados de dinâmicas entre lembranças e esquecimentos e em diferentes contextos de disputas entre grupos sociais. Reflexões sobre patrimônios em suas múltiplas dimensões e conexões: tangível, intangível, natural, genético e digital. Redes de memória e relações interculturais. As relações entre coleções, narrativas e trajetórias sociais. As tensões entre as determinações sócio-políticas, as resistências sociais e a criação de novas formas de colecionamento e patrimonialização.		2
A ser criado	Memória, Cultura e Políticas Públicas	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Abordar as formulações de políticas públicas no campo de memória e da cultura em diferentes contextos. Refletir sobre processos de patrimonialização em suas múltiplas dimensões e conexões. Analisar as práticas de preservação do patrimônio a partir dos conceitos de cultura e memória sob uma perspectiva interdisciplinar. Analisar o tema da memória e da cultura na relação entre o Estado e a sociedade civil em diferentes contextos históricos.		2
A ser criado	Memória, Narrativas e Novas mídias	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Narrativas e construções de memórias. Produção e difusão de narrativas. Narrativas e informações. O tema da comunicação numa abordagem sociológica e antropológica. Fotografia, Cinema, Televisão e Ambientes Virtuais. A Revolução Digital. Memória na web: museus e patrimônios digitais. A noção de rede social.		2
A ser criado	Memória, Trajetórias e Histórias de vida	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Subjetividade e objetividade. A Pesquisa com indivíduos; o trabalho com histórias de vida. A noção de biografia; a noção de trajetória e a noção de identidade social.		2
A ser criado	Metodologia do Ensino de Ciências Sociais	6º	60h teóricas/60h práticas 06Cr	Orientações curriculares para o ensino médio. O ensino de sociologia em nível nacional e local. Metodologias de ensino e orientações curriculares no campo das ciências sociais. Discutir questões relativas ao currículo e à história do ensino de sociologia no Brasil. Problematicar os diferentes recursos didáticos (diferentes mídias).		1
A ser criado	Metodologia Qualitativa aplicada às Ciências Sociais	3º	60h/ 04Cr	Metodologias qualitativas aplicadas às ciências sociais: Referenciais clássicos e contemporâneos para a pesquisa em ciências sociais; Fundamentos teóricos e metodológicos da coleta e análise de dados em pesquisa qualitativa em ciências sociais; Estratégias de pesquisa em ciências sociais.		1
A ser criado	Metodologia Quantitativa aplicada às Ciências Sociais	2º	60h/ 04Cr	Mensuração, Mensuração nas Ciências Sociais. Medidas descritivas básicas. Princípios de Probabilidade. Amostragem e Estimção Estatística. Desenho da amostragem, valores da população e valores estatísticos. Processos de seleção de amostras: média e variância. Modelos de Amostragem. Teste de Hipóteses com Base em uma Amostra. Inferências com Base em Duas Amostras. Análise de Tabelas de Contingência; O Teste de Qui-Quadrado. Análise de Variância de um		1


 193
 193


				critério. Correlação e Regressão Linear Simples. Metodologia de survey. Elaboração de questionário.		
A ser criado	Mídia e Movimentos Sociais	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Política e movimentos sociais. A ação coletiva e política em tempos de individualismo. Movimentos sociais e política. O lugar dos meios de comunicação: arena e agentes. O lugar do jornalismo e da publicidade. Regulação pública: legislação, debate acadêmico e luta política. Criminalização dos movimentos sociais: o caso da comunicação.		2
A ser criado	O Ideal de Igualdade e as Teorias do Reconhecimento	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Igualdade como ideal moderno. Igualdade no liberalismo clássico. A igualdade como categoria política. Dimensões da igualdade no século XX. Igualdade, equidade e justiça social. Igualdade e Reconhecimento. Teorias do reconhecimento. Teoria do Reconhecimento em Axel Honneth e Charles Taylor.		2
A ser criado	Pensamento Social e o discurso racial no Brasil	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Os primeiros "teóricos": o discurso "racial", o discurso religioso e o projeto de colonização. Brasil Império: o discurso intelectual acerca da escravidão e da prosperidade da nação. Brasil República: Os intelectuais frente ao racismo científico, à "modernidade" e à construção da identidade nacional. Projeto Unesco e seus cientistas. O debate contemporâneo.		2
A ser criado	Pobreza e Desigualdades Sociais	A partir do 8º	60h/ 04Cr	A construção histórica do conceito de pobreza. Os teóricos Charles Booth, Mayhew e Le Play. Teorias sobre desigualdade social. Relações entre Pobreza, desigualdade social, injustiça social e cidadania. Expressões da desigualdade social no mundo contemporâneo. Pobreza e desigualdade social no Brasil. A criminalização da pobreza.		2
A ser criado	Política e Cultura na América Latina	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Os estudos sobre a mudança política na América Latina caracterizaram-se por estarem centrados em aspectos estruturais. Desde a perspectiva da teoria de modernização, por exemplo, autores como Germani e Di Tella analisaram a política como um processo de transição de uma sociedade tradicional a outra moderna. Desde a perspectiva da teoria da dependência, autores como Cardoso, Faletto e Lora, vincularam os câmbios políticos a crises dos modelos de acumulação. Neste curso pretendemos abordar o tema da mudança política na América Latina desde a perspectiva da cultura. Discutiremos principalmente o tema da construção e desconstrução de utopias e da memória social.		2
A ser criado	Políticas de Inclusão e Ação Afirmativa	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Debate sobre o conceito de igualdade social, igualdade na perspectiva liberal. O Bem-Estar Social e a Matriz Americana de Ações Afirmativas. A Construção do Conceito de Ação Afirmativa. Políticas Públicas: Universalização X Focalização. Experiências não-americanas de ação afirmativa: o caso da África do Sul e da Índia. Histórico do processo de construção das ações afirmativas no Brasil. Ação Afirmativa e Mercado de Trabalho. Ações Afirmativas e Educação.		2
A ser criado	Estágio Supervisionado I	7º	200h/ 04Cr	Aplicação prática de conteúdos teóricos em instituições públicas e/ou privadas, com orientação acadêmica. (Preparando a docência: 1 - Inserção do aluno na escola: pesquisa de dados gerais da escola e disciplina; observação de aula; 2 - elaboração do projeto de docência)		1
A ser criado	Estágio Supervisionado II	8º	60h/ 04Cr	Aplicação prática de conteúdos teóricos em instituições públicas e/ou privadas, com orientação acadêmica. (Docência e elaboração do		1

[Handwritten signature]
194

				relatório final		
A ser criado	Práticas de Pesquisa e Projetos	5º	60h práticas/ 02cr	Noções básicas de elaboração de projetos. Etapas da construção de um projeto de pesquisa. Definição do público alvo, construção de indicadores sociais, elaboração de relatórios. Avaliação: conceitos. O debate teórico metodológico. Modelos e tipos de pesquisa (impacto/resultado, processual, diagnóstico. Acompanhamento/monitoramento). Avaliação e monitoramento de projetos e programas sociais. Abordagens, procedimentos e instrumentos básicos para avaliação. Relações institucionais. Ética.		1
A ser criado	Psicologia da Educação	2º	60h/ 04Cr	Relações entre psicologia e educação. Fatores intrapessoais e socioambientais do processo ensino - aprendizagem. Conhecimento psicológico e prática educativa.		1
A ser criado	Seminário de pesquisa em memória social	A partir do 6º	60h/ 04Cr	A pesquisa nas Ciências Humanas e Sociais. A especificidade da pesquisa no campo da Memória Social. Questões teórico-metodológicas específicas de linha de pesquisa. A escolha do tema de pesquisa. O processo de construção do objeto. Principais aspectos do processo de elaboração do projeto de pesquisa. A construção do sumário. Os passos para a elaboração da monografia em memória social. Leitura e discussão de trabalhos acadêmicos representativos.		2
A ser criado	Sociedade Civil, Associativismo e Capital Social	A partir do 6º	60h/ 04Cr	A noção de sociedade civil. Cidadania e Democracia. Formas de solidariedade cívica. A formação de redes sociais. Transformações na prática de associativismo. A formação de capital social, Teorias do Capital Social. Questões acerca da participação. Experiência brasileira		2
A ser criado	Sociologia contemporânea	4º	60h/ 04Cr	As tentativas de superação das dicotomias macro/micro; estrutura/ação; holismo/individualismo; objetivismo/subjetivismo/ no debate sociológico contemporâneo. Norbert Elias: processo civilizador, indivíduo e sociedade e a Teoria da Figuração. Anthony Giddens: modernidade, reflexividade e a Teoria da Estruturação. Pierre Bourdieu: habitus, campo, poder simbólico e a Teoria da Prática. Jürgen Habermas: esfera pública, sistema e mundo da vida e a Teoria da Ação Comunicativa. A emergência do século XXI e a constituição do debate acerca da pós-modernidade. Principais conceitos de sociologia para a análise da pós-modernidade.	Teoria Sociológica II	1
A ser criado	Sociologia da Cultura Contemporânea	A partir do 6º	60h/ 04Cr	A proposta do curso é aprofundar o conhecimento sobre novas correntes da sociologia da cultura. Discutiremos temas como: nomadismo contemporâneo, territorialização e des-territorialização, diásporas antigas e modernas, temporalidades múltiplas, hibridismo cultural, fenômenos culturais de fronteira e contatos interculturais		2
A ser criado	Sociologia da Educação Brasileira	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Educação e Sociedade. Educação e Sociedade no Brasil. Pensamento e teorias da educação no Brasil. Realidade educacional no Brasil. Sistema educacional no Brasil.		2
A ser criado	Sociologia da Família	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Construção histórica do conceito de família. Relações familiares. Família e sociedades contemporâneas. Família brasileira. Questões geracionais.		2


 2010.196
 195

A ser criado	Sociologia das Organizações	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Evolução do conceito de organização; Os paradigmas das ciências sociais e a abordagem das organizações; O paradigma funcionalista: as organizações clássicas: Taylor e Weber; O paradigma sistêmico-funcionalista: o modelo sociotécnico; A perspectiva estruturalista das organizações; a abordagem institucional; o paradigma humanista-radical; a teoria crítica das organizações.		2
A ser criado	Sociologia de Pierre Bourdieu	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Agência X Estrutura. Construção do conhecimento sociológico. Bourdieu e a teoria da prática. Habitus. Campo Simbólico. Capital.		2
A ser criado	Sociologia do Trabalho	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Compreensão do conceito de trabalho; A centralidade do trabalho no século XX; o conceito de classe social; a divisão social do trabalho; O Modelo japonês, inovação tecnológica e trabalho em equipe; a reconstrução da categoria trabalho; o trabalho flexível; o trabalho imaterial e os trabalhadores do conhecimento.		2
A ser criado	Sociologia e Comunicação	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Teorias da Comunicação: contribuições sociológicas. Mídia e modernidade. Métodos e técnicas de pesquisa: diálogos. Estudos sociológicos da mídia: impressos, cinema, rádio, televisão, internet.		2
A ser criado	Sociologia e Esporte	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Sociologia do tempo livre, do lazer e do esporte. Características sociológicas do fenômeno esportivo. Cultura de massa e globalização. Diálogos interdisciplinares: História, Geografia e Comunicação.		2
A ser criado	Sociologia e Movimentos Sociais	A partir do 6º	60h/ 04Cr	História dos movimentos sociais. Gerações de movimentos sociais. Movimentos sociais e igualdade. Movimentos sociais e Cidadania. Trajetória dos movimentos sociais no Brasil.		2
A ser criado	Teoria Sociológica I	2º	60h/ 04Cr	Abordagens da modernidade e a constituição de tradições ideológicas: a tradição liberal e a tradição socialista no campo da Sociologia. A questão da igualdade e da liberdade. A consolidação do capitalismo. A análise do "fenômeno democrático" em Alexis de Tocqueville. O pensamento de John Stuart Mill. A tradição socialista: os socialismo e o materialismo histórico. Modernidade e capitalismo no materialismo histórico: Karl Marx e Friedrich Engels.	Introdução à Sociologia	1
A ser criado	Teoria Sociológica II	3º	60h/ 04Cr	O desenvolvimento da teoria sociológica no século XX e a consolidação de dicotomia macro/micro. A proposta analítica de Simmel. A Escola de Chicago e a sociologia urbana. Georg. H. Mead e o Interacionismo Simbólico. A fenomenologia em Alfred Schutz. O funcionalismo: Robert Merion. O Estrutural funcionalismo: Talcott Parsons. O pensamento estruturalista. A Escola de Frankfurt: Herbert Marcuse, Walter Benjamin e Theodor Adorno.	Teoria Sociológica I	1
A ser criado	Sociologia política	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Tradição teórica nos estudos políticos: questões teóricas e metodológicas. A questão na Nação. A questão da cidadania. O contexto liberal e o modelo capitalista. A perspectiva de esquerda.		2
A ser criado	Sociologia Urbana	A partir do 6º	60h/ 04Cr	A sociologia e o fenômeno urbano. Os pioneiros da Escola de Chicago. Acomodação do e no espaço urbano. A cidade e os movimentos sociais no Brasil.		2
A ser criado	Sociologia, Sociedades Urbanas e	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Constituição do tecido urbano. Segregação urbana e fragmentação social. Os efeitos da globalização para o redimensionamento do espaço		2


 Fls. 177
 196

	Globalização			urbano. Polarizações sociais urbanas.	
A ser criado	Teorias sobre Cultura Popular	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Este curso está voltado para o campo da sociologia da cultura, com ênfase na cultura popular. Trabalharemos sobre textos clássicos da sociologia da cultura do mundo popular com a intenção de delimitar aspectos do que poderíamos denominar paradigma europeu de cultura popular.	2
A ser criado	Territórios Periféricos e Modernidade	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Nesta disciplina, pretendemos sistematizar o estudo sobre a dinâmica de territórios que ficaram nas margens de modernidade mas que na atualidade estabelecem com estas interações dinâmicas do ponto de vista comunicacional, cultural, comercial ou tecnológico. Tomando como referência territórios periféricos do capitalismo (Índia, América Latina, etc.) e aqueles periféricos dentro desses (como a comunidade, o interior, o sertão, etc.) buscamos chaves de interpretação sobre essas configurações territoriais contemporâneas que constituem um mix entre o tradicional e o moderno e abrangem dimensões antropológicas, sociológicas, ecológicas, culturais e estéticas. A disciplina está organizada em três tópicos. A primeira, refere-se aos novos paradigmas sobre a modernização de territórios periféricos, incluindo perspectivas como a "modernização cultural acelerada"; "Neocomunidades", "Hibridismo cultural"; "modernização periférica" e "desenvolvimento local". A segunda, refere-se a processos inversos aos anteriores, isto é, a migração de populações tradicionais para os centros metropolitanos modernos, fenômeno conhecido como "continentes nômades". Por último, discutiremos produções estéticas no Brasil contemporâneo sobre o "interior", principalmente produções audiovisuais e literárias.	2
A ser criado	Tópicos Especiais em Estudos Culturais e Comunicação I	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Disciplina de cunho teórico, com ementa aberta visando o aprofundamento de tema selecionado pelo professor ministrante.	2
A ser criado	Tópicos Especiais em Estudos Culturais e Comunicação II	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Disciplina de cunho teórico, com ementa aberta visando o aprofundamento de tema selecionado pelo professor ministrante.	2
A ser criado	Tópicos Especiais em Estudos Culturais e Comunicação III	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Disciplina de cunho teórico, com ementa aberta visando o aprofundamento de tema selecionado pelo professor ministrante.	2
A ser criado	Tópicos Especiais em Estudos Culturais e Comunicação IV	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Disciplina de cunho teórico, com ementa aberta visando o aprofundamento de tema selecionado pelo professor ministrante.	2
A ser criado	Tópicos Especiais em Estudos Culturais e Comunicação V	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Disciplina de cunho teórico, com ementa aberta visando o aprofundamento de tema selecionado pelo professor ministrante.	2
A ser criado	Tópicos Especiais em Estudos em Memória Social I	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Disciplina de cunho teórico, com ementa aberta visando o aprofundamento de tema selecionado pelo professor ministrante.	2
A ser criado	Tópicos Especiais em Estudos em Memória	A partir do 6º	60h/ 04Cr	Disciplina de cunho teórico, com ementa aberta visando o aprofundamento de tema selecionado pelo professor ministrante.	2

197
198
199

6. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

1º Período	2º Período	3º Período	4º Período	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período
Formação do Pensamento Moderno (60h/4cr)	Ciências Sociais no Brasil I (60h/4cr)	Ciências Sociais no Brasil II (60h/4cr)	Estudos Culturais e comunicação (60h/4cr)	Estudos em Políticas Públicas (60h/4cr)	Optativa (60h/4cr)	Optativa (60h/4cr)	TCC2 (90h/6cr)
Introdução à Sociologia (60h/4cr)	Teoria Sociológica I (60h/4cr)	Teoria Sociológica II (60h/4cr)	Sociologia Contemporânea (60h/4cr)	Estudos em Teoria Social (60h/4cr)	Optativa (60h/4cr)	Optativa (60h/4cr)	Estágio Superv. II (210/7cr)
Introdução à Antropologia (60h/4cr)	Teoria Antropológica I (60h/4cr)	Teoria Antropológica II (60h/4cr)	Antropologia Contemporânea (60h/4cr)	Estudos Urbanos (60h/4cr)	Libras (60h/4cr)	TCC1 (30h/2cr)	
Introdução à Filosofia (60h/4cr)	Psicologia da Educação (60h/4cr)	Didática (60h/4cr)	Dinâmica e Organização Escolar (60h/4cr)	Sociologia e Educação (60h/4cr)	Metodologia do Ensino de Ciências Sociais (120h = 60h teóricas; 60 h práticas) (6cr)	Estágio Superv. I (210/7cr)	
Introdução ao Pensamento Político (60h/4cr)	Metodologia Quant. Aplicada às C. Sociais (60h/4cr)	Metodologia Qualit. Aplicada às C. Sociais (60h/4cr)	Estudos em Memória Social (60h/4cr)	Prática de Pesquisa e Projetos (60 h práticas/2cr)	Optativa (60h/4cr)		

198

~~22~~ 199

**ANEXO 2: QUADRO COM A CARGA HORÁRIA
TOTAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM
CIÊNCIAS SOCIAIS**

COMPONENTES CURRICULARES	Carga horária total
Disciplinas obrigatórias	1680h
Disciplinas optativas (CH mínima exigida)	300h
Estágio Curricular Supervisionado	420h
Atividades complementares	280h
Trabalho de Conclusão de curso	120h
Total	2800h

Anexo Resol. n° 4.266 de 10/12/2013

124
4



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Centro de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – PROFHISTÓRIA
Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História

REGULAMENTO DO PROFHISTÓRIA NA UNIRIO

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Mestrado Profissional em Ensino de História em rede nacional, tendo como instituição âncora a UFRJ, a partir de agora referido por sua sigla PROFHISTÓRIA, é a forma institucional que assegura, para docentes e discentes, a associação regular e sistemática para o desenvolvimento de atividades de ensino de pós-graduação, pesquisa e extensão na área de Ensino de História, conforme o Regimento Geral do PROFHISTÓRIA.

Art. 2º – O PROFHISTÓRIA tem como objetivo proporcionar formação continuada que contribua para a melhoria da qualidade do exercício da docência em História na Educação Básica, visando a dar ao egresso qualificação certificada para o exercício da profissão de professor de História.

Art. 3º – O PROFHISTÓRIA organizado como um conjunto de disciplinas e atividades visando desenvolver e aprofundar a formação adquirida pelo aluno na perspectiva do objetivo proposto. A matriz curricular compreende disciplinas e atividades acadêmicas relativas à área de concentração, desenvolvidas em caráter presencial e distribuídas pelo calendário escolar, nos prazos previstos pelo Regimento.

Art. 4º – O PROFHISTÓRIA conferirá o grau de Mestre em Ensino de História.

TÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROGRAMA

Art. 5º – O PROFHISTÓRIA é regido pelos termos da legislação em vigor, a saber: o Estatuto da UNIRIO (Resolução nº 2.245/2001); o Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UNIRIO (Resolução nº 2.937, de 02 de Julho de 2008); o Regimento Geral do PROFHISTÓRIA, comum a todas as instituições associadas ao Mestrado Profissional em Ensino de História em rede nacional e o presente Regulamento.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6º – A organização acadêmica e administrativa do PROFHISTÓRIA na UNIRIO constitui responsabilidade de sua Coordenação (Coordenador e substituto eventual) e do Colegiado do Curso, apoiados por sua Secretaria.

125
H

CAPÍTULO I DO COLEGIADO

Art. 7º – O Colegiado do PROFHISTÓRIA na UNIRIO é o órgão de coordenação didático-científica e se constitui:


- a) Do Coordenador como presidente;
- b) Dos docentes credenciados no Curso de Mestrado Profissional;
- c) Da representação discente, composta por 1 (um) representante do Curso de Mestrado Profissional, eleito entre os alunos regularmente matriculados, por mandato de 1 (um) ano.

Art. 8º – Caberá ao Colegiado do PROFHISTÓRIA:

- a) Propor alterações no Regulamento do Programa;
- b) Propor alterações na matriz curricular dos cursos;
- c) Deliberar sobre os critérios de credenciamento de professores no corpo docente do Curso, bem como sobre as propostas e pedidos de credenciamento, descredenciamento, e afastamento temporário dos professores que constituem o corpo docente do Curso, nos termos dos Artigos 28, 29 e 30 deste Regulamento;
- d) Aprovar o Plano Anual do Curso e propor datas e eventos para o calendário escolar;
- e) Deliberar sobre os planos de aplicação de recursos postos à disposição do Curso pela UNIRIO ou por agências financiadoras externas;
- f) Propor convênios de interesse para as atividades do Curso, os quais seguirão a tramitação própria da UNIRIO e demais Instituições envolvidas;
- g) Deliberar sobre a proposta de Edital de Seleção elaborada pela Coordenação Acadêmica Nacional do PROFHISTÓRIA e a quantidade de vagas a serem oferecidas no curso de Mestrado;
- h) Homologar a relação dos aprovados nos Exames de Seleção;
- i) Deliberar sobre a aceitação e o cômputo de créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação;
- j) Deliberar sobre as indicações dos orientadores de dissertações de Mestrado;
- k) Julgar requerimentos e recursos de alunos;
- l) Deliberar sobre a composição das Bancas Examinadoras de qualificações e defesas de Dissertação;
- m) Decidir sobre a prorrogação dos prazos para a realização dos exames de qualificação e defesa de Dissertações de Mestrado;
- n) Definir critérios para concessão de bolsas aos alunos do Programa, e homologar as propostas de distribuição de bolsas elaboradas e encaminhadas regularmente pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente;
- o) Indicar e eleger o Coordenador do Programa e seu substituto eventual, para um mandato de três anos.
- p) **Parágrafo Único** - Para melhor cumprir o estabelecido neste artigo, os integrantes do Colegiado do PROFHISTÓRIA formarão, através de eleição, uma Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente, uma Comissão de Acompanhamento Docente, com regras e normas próprias. Outras comissões poderão ser constituídas conforme as necessidades do PROFHISTÓRIA. Os pareceres das comissões serão objeto de deliberação do Colegiado.

Art. 9º – O Colegiado do PROFHISTÓRIA reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

§ 1º – As reuniões ordinárias, realizadas mensalmente, serão convocadas por escrito, pelo

2 

126
7

Coordenador, no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes da sua realização.

§ 2º – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 3º – Somente os membros do Colegiado terão voto nas reuniões. Em casos especiais o Colegiado poderá convidar pessoas externas para participar das reuniões.

Art. 10 – O Colegiado do PROFHISTÓRIA somente funcionará com a maioria simples de seus membros e deliberará por maioria dos presentes. Em caso de empate caberá ao Coordenador o voto de qualidade.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO

Art. 11 – A Coordenação será exercida por um Coordenador e um substituto eventual, necessariamente professores do quadro permanente do PROFHISTÓRIA, eleitos para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º – O Colégio Eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenadores será composto por todos os integrantes do Colegiado do Curso.

§ 2º – Os nomes do Coordenador e Vice-Coordenadores eleitos serão encaminhados pelo Colegiado à Decania da UNIRIO para homologação.

§ 3º – As nomeações do Coordenador e do substituto eventual caberão ao Reitor da UNIRIO.

Art. 12 – Caberá ao Coordenador:

- a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- b) coordenar as atividades didáticas do PROFHISTÓRIA em nível local;
- c) elaborar os planos de aplicação de recursos à disposição do PROFHISTÓRIA em nível local, a serem aprovados pelo Colegiado, e supervisionar sua aplicação;
- d) supervisionar as atividades administrativas do PROFHISTÓRIA em nível local;
- e) encaminhar o Edital de Seleção, feito pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFHISTÓRIA, ao Colegiado, para que se discuta o formato da seleção e o número de vagas oferecido pela UNIRIO;
- f) apresentar ao Colegiado as propostas de composição das bancas examinadoras de qualificações e defesas de dissertações de Mestrado, conforme indicação dos orientadores;
- g) apresentar ao Colegiado as propostas e pedidos de credenciamento, descredenciamento, e afastamento temporário de membros do corpo docente do PROFHISTÓRIA;
- h) apresentar ao Colegiado os requerimentos e recursos dos alunos;
- i) delegar competência para execução de tarefas específicas;
- j) decidir ad referendum do Colegiado assuntos urgentes da competência daquele órgão;
- k) elaborar o Plano Anual do PROFHISTÓRIA em nível local, a ser aprovado pelo Colegiado, e zelar por sua observância;
- l) apresentar ao Colegiado propostas e projetos de interesse do PROFHISTÓRIA em nível local, e encaminhá-los às instâncias deliberativas e às agências de fomento pertinentes;
- m) cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado e da Administração Superior da UNIRIO;
- n) representar o PROFHISTÓRIA junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIRIO, e nas reuniões dos órgãos e conselhos de ensino e pesquisa da UNIRIO;

3

127
#

- o) representar o PROFHISTÓRIA, dentro e fora da universidade, em todas as instâncias necessárias;
- p) representar o PROFHISTÓRIA da UNIRIO nas reuniões de planejamento da Comissão Acadêmica Local, composta pelos coordenadores do PROFHISTÓRIA das Instituições Associadas do Rio de Janeiro.

Art. 13 – O substituto eventual assumirá o lugar do Coordenador nas suas faltas e impedimentos e, no caso de vacância, a qualquer época, completará o mandato do Coordenador.

CAPÍTULO III DA SECRETARIA

Art. 14 – A Secretaria é o órgão coordenador e executor dos serviços administrativos e será dirigida por um Secretário. A Secretaria do PROFHISTÓRIA está localizada nas dependências da UNIRIO.

Art. 15 – Além do Secretário, podem integrar a Secretaria os servidores e estagiários designados para desempenho de tarefas administrativas.

Art. 16 – Cabe à Secretaria:

- a) Executar os serviços da Secretaria e outros que lhe sejam atribuídos pela Coordenação;
- b) Manter em dia os registros de todo o pessoal docente, técnico-administrativo e discente;
- c) Receber e processar os pedidos de matrícula;
- d) Receber e informar ao Coordenador os requerimentos de alunos;
- e) Registrar frequência e notas obtidas pelos alunos;
- f) Distribuir e arquivar os documentos relativos às atividades didáticas e administrativas;
- g) Preparar prestações de contas e relatórios;
- h) Manter atualizada a Coleção de Leis, Decretos, Portarias, Circulares e outros, que regulamentam os Programas de Pós-Graduação;
- i) Manter em dia inventário do equipamento e material do PROFHISTÓRIA;
- j) Preparar, assinando com o Coordenador do PROFHISTÓRIA, o Histórico Escolar dos alunos;
- k) Secretariar as reuniões do Colegiado e as reuniões gerais do PROFHISTÓRIA;
- l) Secretariar as sessões destinadas à defesa de Dissertações;
- m) Expedir aos professores e alunos os avisos de rotina.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

CAPÍTULO IV DO CORPO DISCENTE

Art. 17 – Cabe ao aluno do PROFHISTÓRIA:

- a) Conhecer e cumprir as regras e o disposto nos regulamentos da UNIRIO e do PROFHISTÓRIA, bem como os prazos definidos no calendário acadêmico anual;
- b) Fazer regularmente matrícula e inscrição em disciplinas;

4

128
#

- c) Cumprir os créditos das disciplinas estabelecidas na matriz curricular;
- d) Entregar regularmente relatório de atividades, conforme calendário acadêmico anual;
- e) Cumprir tarefas orientadas à sua formação;
- f) Realizar exame de qualificação da Dissertação de Mestrado;
- g) Redigir e defender a Dissertação.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 18 – O PROFHISTÓRIA na UNIRIO oferecerá semestralmente disciplinas obrigatórias e eletivas com inscrições abertas a todos os alunos regularmente matriculados assim como disciplinas de orientação, supervisão e pesquisa.

Art. 19 – Anualmente, por convocação do Coordenador, o Colegiado do Curso decidirá o elenco de disciplinas a serem oferecidas, sempre incluindo disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas vinculadas às Linhas de Pesquisa do PROFHISTÓRIA.

§ 1º – As linhas de pesquisa do PROFHISTÓRIA são: Saberes históricos no espaço escolar; Linguagens e narrativas históricas: produção e difusão; Saberes históricos em diferentes espaços de memória.

§ 2º – As disciplinas serão planejadas e oferecidas em comum acordo com a Comissão Acadêmica Local, composta pelos coordenadores do PROFHISTÓRIA de cada Instituição Associada do Rio de Janeiro.

§ 3º – Segundo critério do Colegiado do PROFHISTÓRIA da UNIRIO e em comum acordo com o planejado pela Comissão Acadêmica Local do Rio de Janeiro, em acréscimo a este elenco, poderão ser oferecidas disciplinas eletivas não diretamente relacionadas às Linhas de Pesquisa.

Art. 20 – O número de alunos inscritos por disciplina será definido anualmente pela Colegiado do PROFHISTÓRIA.

Parágrafo Único - Os alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-graduação poderão inscrever-se nas disciplinas oferecidas pelo PROFHISTÓRIA, sempre que respeitado o limite de inscrições estabelecido no caput deste artigo e atendida à demanda dos alunos do PROFHISTÓRIA.

Art. 21 – A carga horária mínima de atividade pedagógica para a obtenção do título de Mestre em Ensino de História será de 555 (quinhentas e cinquenta e cinco) horas de aula distribuídas entre as disciplinas obrigatórias e optativas e dissertação, totalizando 37 (trinta e sete) créditos.

Art. 22 – Os alunos matriculados no PROFHISTÓRIA poderão registrar-se, com aprovação do orientador, em uma disciplina eletiva, entendida como disciplina de qualquer outra área acadêmica considerada conveniente ou necessária para completar a formação do seu trabalho de pesquisa.

Parágrafo Único – A carga horária nessa disciplina poderá ser obtida em disciplina oferecida em quaisquer Programas de Pós-graduação, devidamente credenciados.

CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE CRÉDITOS

Art. 23 – A integralização dos estudos será expressa em unidades de créditos, e dependerá da apuração da frequência e da avaliação do aproveitamento escolar.

5

129
#

Art. 24 – Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas/aula ou 15 (quinze) horas/aula de atividades programadas (cf. Anexo 1).

Art. 25 – Para a obtenção do grau de Mestre em Ensino de História o aluno deve integralizar o mínimo de 37 (trinta e sete) créditos obtidos conforme segue:

- Teoria da História (disciplina obrigatória) = 4 créditos
- História do Ensino de História = 4 créditos
- 4 (quatro) Optativas = 4 créditos, cada disciplina
- 1 (uma) Eletiva = 4 créditos
- Seminário de Pesquisa = 3 créditos
- Seminário Tutorial = 3 créditos
- Defesa da Dissertação = 3 créditos
- Total = 37 créditos

Art. 26 – O curso de Mestrado em Ensino de História terá a duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único – O prazo de defesa da qualificação de Mestrado é de 18 (dezoito) meses e o de defesa da Dissertação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do ingresso no Programa. Só poderá defender a qualificação o aluno que tiver integralizado os créditos relativos às disciplinas Obrigatórias, Optativas e Eletivas. Por solicitação justificada do orientador, estes prazos poderão ser prorrogados por até 6 (seis) meses além da duração prevista no currículo, mediante apreciação do Colegiado.

CAPÍTULO VII DO PLANO ACADÊMICO ANUAL

Art. 27 – O Plano Anual do Programa, elaborado pelo Coordenador e aprovado pelo Colegiado, especificará as disciplinas oferecidas semestralmente, bem como as demais atividades acadêmicas, junto com o respectivo número de créditos, cargas horárias e ementas.

Parágrafo Único – O Plano Anual do Programa obedecerá ao Calendário da UNIRIO ao estabelecer as datas do período letivo e demais eventos acadêmicos.

CAPÍTULO VIII DO CORPO DOCENTE

Art. 28 – O ingresso no corpo docente do PROFHISTÓRIA, como professor permanente ou colaborador, será decidido pelo Colegiado, em obediência aos critérios estabelecidos pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFHISTÓRIA, em consonância com os critérios estabelecidos pela Câmara de Pós-Graduação da UNIRIO, e mediante avaliação feita pela Comissão de Acompanhamento Docente.

Parágrafo Único – O parecer da Comissão de Acompanhamento Docente será emitido de acordo com critérios específicos ao PROFHISTÓRIA, previamente estabelecidos pelo Colegiado, a partir da análise do currículo do candidato e do plano de trabalho, onde devem constar as atividades desenvolvidas nos últimos três anos e aquelas a serem desenvolvidas nos próximos três anos, tais como: pesquisa (com o projeto de pesquisa), docência, orientação, produção científica, técnica e de extensão, todas vinculadas a uma Linha de Pesquisa.

Art. 29 – O credenciamento terá duração de 3 (três) anos.

6 

130
H

Parágrafo Único – Ao final deste prazo, o docente deverá apresentar relatório das atividades de pesquisa realizadas ou, se for o caso, novo projeto de pesquisa.

Art. 30 – Poderão ser credenciados no corpo docente do PROFHISTÓRIA, como professores permanentes ou colaboradores, os professores da UNIRIO. Poderão ser credenciados como professores visitantes os docentes ou pesquisadores que sejam vinculados a outra instituição de ensino superior e pesquisa, no Brasil ou no exterior, que permaneçam durante um período contínuo e determinado à disposição da UNIRIO, contribuindo para o desenvolvimento das atividades acadêmicas do PROFHISTÓRIA.

Art. 31 – Todos os professores credenciados no PROFHISTÓRIA, como professores permanentes ou colaboradores, são membros do Colegiado.

Art. 32 – Os professores permanentes ou colaboradores deverão ministrar disciplinas, realizar atividades de pesquisa, orientar alunos, e desempenhar atividades administrativas e outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo Colegiado do PROFHISTÓRIA.

TÍTULO V DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO IX DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CORPO DISCENTE

Art. 33 – O ingresso de alunos será feito por meio do Exame Nacional de Acesso do PROFHISTÓRIA.

§ 1º – O Colegiado do PROFHISTÓRIA da UNIRIO colaborará na elaboração do Edital do Exame Nacional de Acesso do PROFHISTÓRIA.

§ 2º – Poderão se inscrever na seleção diplomados em cursos de Licenciatura reconhecidos pelo Ministério da Educação, com atuação na disciplina escolar História na Educação Básica, que atendam às exigências do Edital de Exame Nacional de Acesso ao PROFHISTÓRIA.

§ 3º – Os critérios para a seleção dos candidatos ao PROFHISTÓRIA obedecerão às normas fixadas no Edital do Exame Nacional de Acesso. A admissão só será efetivada após homologação dos resultados pelo Colegiado do Curso.

§ 4º – O número de vagas oferecidas por ano será definido pelo Colegiado do Curso e apresentado no Edital, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

CAPÍTULO X DA MATRÍCULA, INSCRIÇÃO, TRANCAMENTO E DESLIGAMENTO

Art. 34 – O aluno deverá formalizar sua matrícula na Secretaria do Curso, no prazo fixado pelo Calendário Acadêmico do PROFHISTÓRIA.

Parágrafo Único – A inexistência de inscrição semestral em disciplina ou atividade de pesquisa implica em abandono do PROFHISTÓRIA.

Art. 35 – Após a obtenção dos créditos em disciplinas e até a defesa de Dissertação, o vínculo com o PROFHISTÓRIA é mantido mediante a renovação semestral de matrícula e apresentação de relatório semestral de atividades com parecer do professor orientador.

Art. 36 – É facultada a inscrição em disciplinas isoladas do PROFHISTÓRIA:

I – a alunos regularmente matriculados em Programas *stricto sensu* de outras Instituições, dentro dos limites de vagas de cada disciplina, desde que o aluno seja encaminhado oficialmente pelo

7 / 165

Coordenador de seu Programa de origem;

II – a alunos especiais, sem vínculo com Pós-Graduação: portadores de diploma de ensino superior ou alunos do último semestre de Graduação da UNIRIO, desde que aceitos pelo professor ministrante da disciplina e pelo Colegiado, dentro dos limites de vagas de cada disciplina, sendo facultada a inscrição do aluno em apenas uma disciplina por semestre, até o máximo de duas por aluno.

Art. 37 – É permitido o trancamento de matrícula no Programa pelo prazo máximo de um semestre, desde que possam ser cumpridos os prazos de conclusão de curso.

§ 1º - O aluno bolsista não poderá requerer trancamento;

§ 2º - O aluno que já obteve trancamento não poderá concorrer à bolsa.

Art. 38 – Será desligado do curso o aluno que:

I – não realizar sua matrícula semestral;

II – tiver mais de uma reprovação em disciplina;

III – ultrapassar o prazo regimental para a defesa de Dissertação;

IV – infringir o Estatuto da UNIRIO, o Regimento Geral da Pós-Graduação da UNIRIO ou o Regulamento do PROFHISTÓRIA.

Parágrafo único – O desligamento deverá ser homologado pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO XI DA ORIENTAÇÃO

Art. 39 – Após a matrícula, o aluno deverá indicar um professor orientador no prazo fixado no calendário acadêmico do PROFHISTÓRIA. A escolha deverá ser homologada pelo Colegiado conforme as necessidades do PROFHISTÓRIA.

Art. 40 – Estão aptos a orientar e coorientar Dissertações de Mestrado todos os professores, permanentes ou colaboradores, credenciados no PROFHISTÓRIA.

Parágrafo Único – Os professores visitantes estão aptos a coorientar Dissertações de Mestrado.

Art. 41 – São atribuições do Professor Orientador:

a) Orientar a matrícula em disciplinas apropriadas à formação do aluno;

b) Orientar o aluno a realizar as tarefas de pesquisa e a redação da Dissertação nos prazos estabelecidos pelo PROFHISTÓRIA.

Art. 42 – O vínculo de compromisso entre o Professor Orientador e o aluno deverá ser formalizado através de um Termo de Compromisso assinado pelos proponentes e avalizado pelo Coordenador do PROFHISTÓRIA.

Art. 43 – Compete ao Coorientador auxiliar e complementar as atribuições destinadas ao Orientador.

Parágrafo Único - O Coorientador poderá ser escolhido entre professores e pesquisadores doutores externos ao PROFHISTÓRIA da UNIRIO, com a aprovação do Colegiado.

Art. 44 – O Colegiado poderá permitir, através de requerimento fundamentado dirigido ao Colegiado do Curso, a mudança do Orientador.

Art. 45 – O Colegiado poderá permitir a mudança do tema da Dissertação através da apresentação de requerimento fundamentado e novo projeto de pesquisa.

13:
H

CAPÍTULO XII DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO ESCOLAR

Art. 46 – A frequência é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária programada, por disciplina ou atividade.

Art. 47 – A avaliação de desempenho dos alunos nas disciplinas formais e Seminários será expressa por meio de notas de zero a dez, com uma casa decimal, considerando as normas e procedimentos relativos ao cálculo de coeficiente de rendimento – CR – e coeficiente de rendimento acumulado – CRA – em vigor na UNIRIO.

Parágrafo Único – Será considerado aprovado na disciplina ou Seminário o aluno que obtiver nota superior a sete, com frequência mínima de 75 % no conjunto das atividades programadas.

Art. 48 – O cômputo de créditos obtidos em disciplinas e atividades desenvolvidas em outras Instituições será realizado de acordo com equivalência definida pelo Colegiado.

Parágrafo Único – As disciplinas oferecidas pelo PROFHISTÓRIA em Instituições Associadas no Rio de Janeiro terão equivalência plena com as disciplinas optativas do PROFHISTÓRIA da UNIRIO.

Art. 49 – O exame de qualificação para o Mestrado será realizado por uma Banca Examinadora proposta pelo Professor Orientador e aprovada pelo Colegiado do PROFHISTÓRIA.

Parágrafo Único – A Banca Examinadora de qualificação para o Mestrado deverá ser composta pelo Professor Orientador (Presidente), dois professores doutores e um membro suplente, do corpo docente do Curso.

CAPÍTULO XIII DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 50 – A distribuição de bolsas entre os alunos do PROFHISTÓRIA, em consonância com os requisitos determinados pelas agências de fomento, se dão pela classificação dos candidatos no Exame Nacional de Acesso.

Art. 51 – O acompanhamento das atividades dos bolsistas é feito regularmente pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente, de acordo com critérios definidos pelo Colegiado, estabelecidos em Regulamento próprio.

Parágrafo Único – O Regulamento de Bolsas deve respeitar os critérios gerais estabelecidos pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFHISTÓRIA, por se tratar de um mestrado profissional em rede nacional.

Art. 52 – A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente é constituída por, no mínimo, 4 (quatro) membros: o Coordenador do PROFHISTÓRIA (membro nato), 2 (dois) representantes docentes e 1 (um) representantes discente, escolhidos por seus respectivos colegiados.

CAPÍTULO XIV DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 53 – A Dissertação é o trabalho de conclusão do curso de Mestrado. As Dissertações de Mestrado deverão ser elaboradas dentro das Linhas de Pesquisa e Área de Concentração do PROFHISTÓRIA.

Art. 54 – Após cumpridas as exigências para defesa da Dissertação previstas neste Regulamento, os exemplares do trabalho deverão ser entregues à Secretaria do PROFHISTÓRIA, para registro e

9
H

encaminhamento à Banca Examinadora, conforme disposto a seguir: deverão ser entregues 5 (cinco) cópias do trabalho, sendo uma para cada membro da banca, uma cópia para o suplente e uma para a secretaria do PROFHISTÓRIA.

- § 1º – O prazo para encaminhamento dos exemplares à Banca Examinadora será de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data prevista para a defesa.
- § 2º – A sessão de apresentação e julgamento da Dissertação deverá ser aprovada pelo Coordenador do PROFHISTÓRIA e homologada em reunião do Colegiado, e será pública, em local, data e horário previamente divulgados.
- § 3º – Os trabalhos realizados durante a sessão de defesa da Dissertação serão registrados em Ata, lavrada e assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 55 – As Bancas Examinadoras de Mestrado serão constituídas por especialistas credenciados e aprovados pelo Colegiado do PROFHISTÓRIA, e designadas pela Coordenação do Curso.

- § 1º – A Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado será composta de, no mínimo, 3 (três) membros, dos quais 1 (um) será, necessariamente, o Professor Orientador (Presidente), e 1 (um) será, necessariamente, um membro externo ao corpo docente do PROFHISTÓRIA.
- § 2º – Poderão participar da Banca Examinadora, como membros externos, professores aposentados do Programa ou outros programas de pós-graduação afins, além de profissionais com titulação pertinente.
- § 3º – A Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado contará, ainda, com 1 (um) suplente, obrigatoriamente externo ao corpo docente do PROFHISTÓRIA.

Art. 56 – Após a sessão de defesa, a Dissertação será considerada Aprovada ou Não Aprovada. O aluno tem o prazo de 30 dias a partir da data da defesa para entregar a versão final do trabalho, sendo três exemplares impressos e um em meio eletrônico.

Parágrafo Único – Poderá ser atribuído o conceito com louvor ao aluno cujo trabalho tenha sido considerado pela Banca Examinadora, por unanimidade, particularmente relevante para a área de Ensino de História.

CAPÍTULO XV DA CONCESSÃO DO TÍTULO

Art. 57 – Ao aluno do PROFHISTÓRIA que tiver cumprido as exigências deste Regulamento será conferido o título de Mestre em Ensino de História.

Art. 58 – O diploma de Mestre em Ensino de História será emitido pela UNIRIO.

TÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 59 – Os recursos financeiros necessários ao funcionamento do PROFHISTÓRIA são provenientes de dotação orçamentária da UNIRIO e de auxílios oriundos de Agências de Fomento à Pós-Graduação e à Pesquisa, regionais, nacionais ou internacionais.

134
#

**TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 60 – Este Regulamento só poderá ser modificado em um dos seguintes casos:

- I – Em obediência a decisões dos órgãos competentes da Administração Federal ou da UNIRIO.
- II – Por iniciativa do Coordenador do PROFHISTÓRIA, por maioria de votos dos membros do Colegiado.
- III – Por proposta subscrita por 2/3 (dois terços) do Colegiado do PROFHISTÓRIA.

Art. 61 – Este Regulamento entra em vigor após aprovação pela Câmara de Pós-Graduação da UNIRIO, com a data de publicação no Boletim Oficial da UNIRIO.

Art. 62 – Caberá ao Colegiado do PROFHISTÓRIA resolver os casos omissos neste Regulamento.

**ANEXO 1
Quadro de disciplinas do PROFHISTÓRIA**

Disciplinas e Seminários	Créditos / Horas
Teoria da História	4 / 60
História do Ensino de História	4 / 60
Optativa	4 / 60
Optativa	4 / 60
Optativa	4 / 60
Optativa	4 / 60
Eletiva	4 / 60
Seminário de Pesquisa	3 / 45
Seminário Tutorial	3 / 45
Qualificação	0 / 0
Defesa da Dissertação	3 / 45
Total	37 / 555

11 ~~SS~~

Portaria nº 736, de 09 de dezembro de 2013

Anexo I

Matricula	Servidor	Admissão	Nível de Classificação	Cargo	PROGRESSÃO		Data da Progressão	Efeitos Financeiros
					DE	PARA		
1942247	FLAVIA VARRIOL DE FREITAS LOBO ESTEVES	10/05/2012	D	Assistente em Administração	101	102	10/11/2013	01/11/2013
					102	202	10/11/2013	10/11/2013
1208177	MARILENE SANTOS BARRADAS	04/11/2003	C	Auxiliar de Enfermagem	106	107	04/11/2013	01/11/2013
1941733	MOACIR SANTANA DE ALMEIDA	08/05/2012	D	Assistente em Administração	101	102	08/11/2013	01/11/2013
1283090	ALESSANDRA FRANCISCA WERNER DA COSTA DO NASCIMENTO	22/06/1998	D	Técnico em Enfermagem	209	210	22/12/2013	01/12/2013
1283093	ANA PAULA DA SILVA SOARES REGÓ	22/06/1998	C	Auxiliar de Enfermagem	309	310	22/12/2013	01/12/2013
1332137	ANDRE CASARSA MARQUES	08/12/2003	E	Médico-Área	106	107	08/12/2013	01/12/2013
1111082	ANDREA ABREU DA SILVA	17/06/1996	D	Técnico em Enfermagem	111	112	17/12/2013	01/12/2013
1034820	ANDREIA DA SILVA XAVIER	24/01/1994	D	Técnico de Laboratório Área	211	212	24/12/2013	01/12/2013
1435514	ANNA CHRISTINA DE AZEVEDO LOPES	04/12/2003	D	Técnico de Laboratório Área	206	207	04/12/2013	01/12/2013
398789	ANTONIO ELCIO DOS SANTOS	02/12/1991	C	Auxiliar de Enfermagem	312	313	02/12/2013	01/12/2013
1435689	ATILLA FERREIRA CAVALCANTI	05/12/2003	D	Técnico de Laboratório Área	206	207	05/12/2013	01/12/2013
1515452	CAMILLA PINTO LUNA	17/12/2010	E	Administrador	202	203	17/12/2013	01/12/2013
1435824	CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO	08/12/2003	D	Técnico de Laboratório Área	206	207	08/12/2013	01/12/2013
1436100	CESAR ALMUNHA SALLES	09/12/2003	D	Técnico em Radiologia	106	107	09/12/2013	01/12/2013
398448	CLARA DE ALMEIDA PERRONI	18/12/1985	B	Copeiro	315	316	18/12/2013	01/12/2013
1436114	CLARISSA MORAES DE SOUSA BOTTARI	09/12/2003	E	Enfermeiro-Área	306	307	09/12/2013	01/12/2013
1435712	CLAUDIA D ELIA	05/12/2003	E	Médico-Área	106	107	05/12/2013	01/12/2013
1437682	CLAUDIA MOREIRA FIDELIS DA SILVA	23/12/2003	C	Auxiliar de Enfermagem	306	307	23/12/2013	01/12/2013
1283113	CLAUDINEA LACERDA DA ROSA NEVES	22/06/1998	E	Enfermeiro-Área	409	410	22/12/2013	01/12/2013
1436080	CLEYTON CORREA MACHADO	04/12/2003	D	Técnico de Laboratório Área	106	107	04/12/2013	01/12/2013
1283114	CONCEICAO PEREIRA SILVA DE ALBUQUERQUE	22/06/1998	C	Auxiliar de Enfermagem	409	410	22/12/2013	01/12/2013
1281039	CRISTIANE FERREIRA DE SOUSA	17/12/2003	E	Médico-Área	106	107	17/12/2013	01/12/2013
1283115	DANIELA JESUS SALVIANO COSTA	22/06/1998	C	Auxiliar de Enfermagem	109	110	22/12/2013	01/12/2013
1437184	EDNA BELCHIOR BARRETO	18/12/2003	D	Técnico de Laboratório Área	306	307	18/12/2013	01/12/2013
398449	EDSON PAULO DE SOUZA	18/12/1985	D	Instrumentador Cirúrgico	215	216	18/12/2013	01/12/2013
398791	ELIANA RODRIGUES MEIRELES	03/12/1991	C	Auxiliar de Enfermagem	212	213	03/12/2013	01/12/2013
6398529	ELISABETE CALABRE STRAZERI	01/03/2001	D	Assistente em Administração	215	216	01/12/2013	01/12/2013
1437183	ELIZA REGINA PORTELA	22/12/2003	D	Técnico em Radiologia	206	207	22/12/2013	01/12/2013
2098398	ELIZABETH SANTANA MARTINS	09/12/2003	E	Enfermeiro-Área	411	412	09/12/2013	01/12/2013

Portaria nº 736, de 09 de dezembro de 2013

Anexo I

Matrícula	Servidor	Admissão	Nível de Classificação	Cargo	PROGRESSÃO		Data da Progressão	Efeitos Financeiros
					DE	PARA		
1532572	FABIANA MARIA DE LIMA	01/06/2006	D	Assistente em Administração	305	306	01/12/2013	01/12/2013
1191659	FATIMA CRISTIANE PINHO DE ALMEIDA DI MAIO FERREIRA	09/12/2003	E	Médico-Área	206	207	09/12/2013	01/12/2013
1439746	FERNANDO ANDREIUOLO RODRIGUES	19/12/2003	E	Médico-Área	206	207	19/12/2013	01/12/2013
1436846	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	12/12/2003	D	Técnico em Enfermagem	206	207	12/12/2013	01/12/2013
1435486	FLAVIO DOS SANTOS THEBAS	04/12/2003	D	Técnico de Laboratório Área	106	107	04/12/2013	01/12/2013
1065464	FRANCISCO MENDONCA FERREIRA	23/06/1994	D	Assistente em Administração	111	112	23/12/2013	01/12/2013
1436135	HAYDEE BARROS DOS SANTOS	09/12/2003	D	Técnico de Laboratório Área	206	207	09/12/2013	01/12/2013
398502	IRANDE DE MARIA VIEIRA PORTO	25/01/1988	C	Auxiliar de Enfermagem	314	315	25/12/2013	01/12/2013
1065458	JAIR CLAUDIO FRANCO DE ARAUJO	23/06/1994	D	Técnico em Contabilidade	411	412	23/12/2013	01/12/2013
1437199	JANE MARIA DE CARVALHO	23/12/2003	E	Farmacêutico	206	207	23/12/2013	01/12/2013
398484	JOELMA FORTUNATO DI CUNTO	01/10/1987	C	Auxiliar em Administração	114	115	01/12/2013	01/12/2013
1065409	JONAS JOSE PEREIRA	28/06/1994	C	Contínuo	411	412	28/12/2013	01/12/2013
1435702	JOSE RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR	05/12/2003	D	Técnico em Radiologia	206	207	05/12/2013	01/12/2013
1533047	LOUYZE MARTINS GOMES	05/06/2006	D	Assistente em Administração	105	106	05/12/2013	01/12/2013
1065483	LUIS ANTONIO DA COSTA BRUM	23/06/1994	D	Técnico de Laboratório Área	110	111	23/12/2013	01/12/2013
1436107	LUIS PEDRO DA MATTA	04/12/2003	D	Técnico em Radiologia	208	209	04/12/2013	01/12/2013
1154339	LUIZ CARLOS BASTOS SALLES	28/12/1995	E	Médico-Área	410	411	28/12/2013	01/12/2013
1283814	LUIZ CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO	29/06/1998	E	Farmacêutico-Habilitação	209	210	29/12/2013	01/12/2013
1364590	LUIZ EDUARDO TELLES DA CONCEICAO	13/11/2002	E	Médico-Área	107	108	13/12/2013	01/12/2013
1283304	MARCIA APARECIDA DE JESUS	22/06/1998	C	Auxiliar de Enfermagem	409	410	22/12/2013	01/12/2013
1283941	MARCIA CRISTINA CERIANO FAVACHO	22/06/1998	D	Técnico de Laboratório Área	209	210	22/12/2013	01/12/2013
387083	MARCIA VALERIA DA SILVA DE BRITO COSTA	16/03/1993	E	Bibliotecário-Documentalista	213	214	29/12/2013	01/12/2013
1283116	MARIA APARECIDA SILVA LOURENCO DE FARIAS	22/06/1998	C	Auxiliar de Enfermagem	309	310	22/12/2013	01/12/2013
1283117	MARIA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES	22/06/1998	C	Auxiliar de Enfermagem	409	410	22/12/2013	01/12/2013
398605	MARIA HELENA DOS SANTOS	28/12/1989	C	Auxiliar de Enfermagem	113	114	28/12/2013	01/12/2013
1283119	MARILDA GERALDO MARTINS	22/06/1998	C	Auxiliar de Enfermagem	209	210	22/12/2013	01/12/2013
1435707	MAURILIO SERGIO DAMASCENO OLIVEIRA	05/12/2003	D	Técnico em Radiologia	106	107	05/12/2013	01/12/2013
1436086	PATRICIA DOS SANTOS GENEROSO	08/12/2003	E	Enfermeiro-Área	206	207	08/12/2013	01/12/2013
1435479	PRISCILA DA SILVA DAFLON	04/12/2003	D	Técnico de Laboratório Área	206	207	04/12/2013	01/12/2013
1065470	REGINA CELIA DE CASTRO GOMES	23/06/1994	E	Enfermeiro-Área	411	412	23/12/2013	01/12/2013

Portaria nº 736, de 09 de dezembro de 2013

Anexo I

Matrícula	Servidor	Admissão	Nível de Classificação	Cargo	PROGRESSÃO		Data da Progressão	Efeitos Financeiros
					DE	PARA		
1202277	RITA DE CASSIA DE JESUS MELO	25/06/1996	E	Enfermeiro-Área	210	211	25/12/2013	01/12/2013
1283952	RODOLFO VILLELA LEITE	22/06/1998	D	Técnico em Enfermagem	109	110	22/12/2013	01/12/2013
1454933	ROGERIO GOMES FLEURY	03/06/2004	E	Médico-Área	306	307	03/12/2013	01/12/2013
1283311	ROSALIA SILVARES DA FONSECA	22/06/1998	C	Auxiliar de Enfermagem	409	410	22/12/2013	01/12/2013
1283124	ROSIMARY SILVA	22/06/1998	C	Auxiliar de Enfermagem	209	210	22/12/2013	01/12/2013
1437181	SHEILA DANTAS VIEIRA	18/12/2003	D	Técnico em Radiologia	306	307	18/12/2013	01/12/2013
1283307	SOLANGE PEREIRA CAMPOS	22/06/1998	E	Enfermeiro-Área	409	410	22/12/2013	01/12/2013
1089415	TOMAZ DE AQUINO PEDREIRA BRITO	09/09/1994	E	Médico-Área	112	113	29/12/2013	01/12/2013
1437189	UILSER DOS SANTOS	22/12/2003	D	Técnico de Laboratório Área	206	207	22/12/2013	01/12/2013
1435699	VALERIA ESTEVES BELO	05/12/2003	E	Enfermeiro-Área	206	207	05/12/2013	01/12/2013
1436606	VIRNA GUEDES ALVES BRANDAO	10/12/2003	E	Médico-Área	206	207	10/12/2013	01/12/2013